

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR.
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015
PROCESSO Nº:	P558367/2015
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - MOC, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL - ESA E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA - GTR, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DENOMINADO ALDEIA DA PRAIA.
TIPO DE LICITAÇÃO:	TÉCNICA E PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA	04 DE DEZEMBRO DE 2015.
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	DE 10h30min às 10h45min.
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	10h45min.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CEL**, regulamentada através de Decreto 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nomeada por Atos juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, 77, CENTRO, SOBRE LOJA E TERRAÇO – EDIFÍCIO COMANDANTE VITAL ROLIM**, em Fortaleza/CE, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a

escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Empresa que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
4. **ADJUDICATÁRIO:** Empresa vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADO:** Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do contrato;
8. **CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA:** A Comissão Especial de Licitações que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação;
9. **PMF:** Prefeitura Municipal de Fortaleza;
10. **HABITAFOR:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza;
11. **MCidades:** Ministério das Cidades;

12. **DOM:** Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;
13. **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL - CTE:** Comissão Técnica Especial, designada através de Portaria da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.
14. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;
15. **SEFIN:** Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza;
16. **ORÇAMENTO:** Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação.
17. **FMHIS:** Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

01. **DO OBJETO**

01.01 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - MOC, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL - ESA E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA - GTR, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DENOMINADO ALDEIA DA PRAIA.

01.02 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

- I. PROJETO BÁSICO;
II. MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO;
III. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA;



- IV. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- VII. MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS;
- VIII. MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;
- IX. PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS;
- X. MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;
- XI. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- XII. MINUTA DO CONTRATO;
- XIII. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA **(ENTREGAR JUNTO COM O ENVELOPE “A”)**;

02.00 – DA ORIGEM DOS RECURSOS

02.01 – Os recursos necessários para execução do objeto previsto no presente edital e aditivos, correrão à conta da dotação seguinte: **Projeto/Atividade 16.482.0018.1058.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 e Fontes de Recursos 0100 E 0181.**

03.00 - DA PARTICIPAÇÃO

03.01 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas sob a denominação de empresa individual, de sociedades empresárias (sociedade em nome coletivo, em comandita simples, em comandita pro ações, anônima e limitada), sociedade simples, associações, fundações, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação. **Não será permitida a subcontratação** sem a expressa anuência da Contratante.

03.02 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007,

como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

03.03 – Não será admitida a participação de consórcios de empresas.

03.04 – É vedada a participação direta ou indiretamente de:

- a) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução final da obra objeto do respectivo procedimento licitatório;
- b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações, declaradas inidôneas, e impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA;
- d) Empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

03.05. - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes lacrados/colados, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório, ou Pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

03.05.01 – No caso de procuração particular esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante comprovando que o mesmo detém poderes para outorgar procuração.

03.05.02 – Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma Licitante.

03.05.03 - A ME ou EPP ou Cooperativa que pretender se beneficiar, na licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, declaração na forma do (ANEXO XIII), deste edital assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

03.06 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de algumas irregularidades, devendo protocolar o pedido **até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação**, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

03.07 - A licitante poderá impugnar os termos deste edital até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

03.08 - Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

03.09 - As propostas, e toda correspondência e documentos relacionados com ela, trocados entre proponente e a comissão, deverão ser redigidos em Português. Documentos acessórios e literatura impressa fornecida pelo Proponente poderão ser em outro idioma desde que acompanhados por uma correta tradução das passagens pertinentes para o idioma Português. Nesse caso, para fins de interpretação da proposta, a tradução para o Português deverá prevalecer.

04.00 - DA HABILITAÇÃO

04.01 - Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:



À
CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA Nº 011/2015
ÓRGÃO: HABITAFOR
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE:
OBJETO:

04.02 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, **devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha**, todos perfeitamente legíveis.

04.02.01 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

04.02.02 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

04.02.03 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, **demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.**

04.02.04 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 04.02, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.



04.03 - A licitante deverá apresentar, devidamente preenchida, a DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO correspondente ao ANEXO II deste Edital, junto aos documentos de habilitação, ENVELOPE A.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05 - **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;



- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica.

01.01 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem 01- acima.

02 - **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

02.01 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

02.02 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou a autenticação da junta comercial**, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.



02.03 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou a autenticação da junta comercial**, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.04 – No caso de sociedade simples e cooperativas – o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

03 – **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Corrente(LC) maior ou igual a 1(um), calculada conforme a fórmula abaixo:

Liquidez Corrente $\geq 1,0$

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

03.01 – COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO INTEGRALIZADO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da Sessão Pública de abertura desta Concorrência.



C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

01 – Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ que esteja dentro do prazo de validade nela atestado.

02 - **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO;

03 - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS)**, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

03.01 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

03.01.01 - **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.



03.01.02 - **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

03.01.03 - **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

03.02 - Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

04 - **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

01 – ATESTADO(S) DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que a licitante executou ou está executando trabalhos sociais de desenvolvimento comunitário, e seu desempenho foi ou está sendo satisfatório, devendo ser compatíveis com as principais características indicadas no Anexo I do presente edital, quais sejam:

- I- Planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para o apoio à formação e/ou consolidação de organizações comunitárias;
- II- Elaboração e execução de ações voltadas a promoção da saúde e meio ambiente;
- III- Realização de atividades destinadas a capacitação profissional.

01.01 - O(s) atestado(s) deve(m) conter as seguintes informações: localização e identificação dos serviços executados, nome do contratante, especificações e demais dados técnicos.



02- EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Assistente Social I	Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo MOC.	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Serviço Social; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda. 	2
Técnico Social II	Desenvolver atividades relacionadas ao Eixo ESA.	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em curso de Nível Superior nas áreas: Serviço Social, Sociologia, Geografia; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir especialização em Educação Ambiental e/ou Meio Ambiente; - Possuir Experiência comprovada em projetos que envolvam a Formação de multiplicadores em Educação sanitária e ambiental. 	1
Assistente Social III	Desenvolver atividades relacionadas ao Eixo GTR.	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Serviço Social; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir Experiência comprovada com associativismo, e/ou cooperativismo, e/ou sócio-economia solidária, e/ou formação de grupos produtivos, e/ou desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda. 	1
Assistente Social IV	Coordenação de todo o trabalho de campo, responsável pelo planejamento, acompanhamento e execução de todas as atividades previstas no TTS.	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Serviço Social; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir experiência comprovada em projetos que envolvam planejamento, desenvolvimento e participação comunitária com famílias de baixa renda e capacitação de lideranças. 	1
TOTAL EQUIPE TÉCNICA (NÍVEL SUPERIOR)			5

02.01 - RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR que comporão a equipe técnica, a qualificação de cada um deles, bem como a indicação expressa da atribuição de cada um, conforme informações da tabela acima.

02.01.01 - É vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico/Coordenador por mais de uma licitante, tal fato desqualificará todas as licitantes envolvidas.



02.02 - DECLARAÇÃO de que não haverá substituição na equipe técnica, salvo em casos de força maior, mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando, para tal fim, o acervo técnico do novo membro a ser incluído na equipe, compatível e semelhante ao do técnico excluído.

02.03 - DECLARAÇÃO de que, caso seja vencedora da licitação, colocará a disposição em Fortaleza, escritório com estrutura mínima para a perfeita execução dos serviços, contendo no mínimo: telefone, computadores e impressoras.

02.04 - DECLARAÇÃO emitida pela licitante, datada e assinada por seu representante legal, constando que caso seja vencedora da licitação os serviços não sofrerão solução de continuidade.

02.05 - Comprovação de que os profissionais da equipe técnica de nível superior, constante do item 02.01 acima, fazem parte do quadro permanente da licitante com vínculo empregatício a ser comprovado através de cópia autenticada da **FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS**, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS**, junto a empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou cópia autenticada do **CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO**, ou do **ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO**, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, onde conste essa informação.

02.06 - DECLARAÇÃO emitida pela licitante tratando da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (ANEXO X), na forma do § 2º, Art. 32, da Lei nº. 8.666/93.

E. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

01. DECLARAÇÃO DA LICITANTE constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, **assinado pelo representante legal da empresa, ou preposto devidamente designado** (ANEXO V).



F. DECLARAÇÕES

01. ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, nos termos constantes do (ANEXO VI) deste instrumento.

02. A empresa que não possuir sede no município de Fortaleza deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que, caso seja vencedora da licitação, colocará a disposição em Fortaleza, escritório com estrutura para a perfeita execução dos serviços, contendo no mínimo telefone, impressora e computador conectado à Internet.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

04.05 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele em que o próprio órgão emissor declare expressamente no referido documento que é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

04.06 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

04.06.01 - Para efeito do disposto no item acima, as ME, EPP e Cooperativa, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

04.06.02 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014.

04.06.03 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81



da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

04.07 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

04.08 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no **ENVELOPE A**, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

04.09 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a Comissão, por força da lei nº 5.553/68, procederá à devolução do mesmo mediante **solicitação por escrito**, da licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

04.10 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **60 (sessenta) dias** anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

04.11 - A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de **02 (dois) dias** contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

04.11.01 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item 04.11.

04.12 - **A CEL não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.**

04.13 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.



04.14 - A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

04.15 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis**, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

05.00 - DA PROPOSTA TÉCNICA

05.01 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previsto neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA Nº 011/2015
ÓRGÃO:HABITAFOR
ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA
NOME DA LICITANTE:
OBJETO:

05.02 - O envelope “B” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

05.03 - **PROPOSTA TÉCNICA** descrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas datilografada ou digitada em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou impressa em formulário contínuo, constando endereço e telefone, datada e assinada de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante, devendo ser elaborada de forma a contemplar o detalhamento do Plano de Trabalho dos profissionais indicados. Deverá consistir de um conjunto de textos e anexos (quadros, gráficos e fotografias, constando de:

a) CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – Deverá ser impressa em formulário contínuo, constando de endereço e telefone, datada e assinada de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante, conforme (ANEXO III).

b) CONHECIMENTO DO PROBLEMA (máximo de trinta páginas) – Deverá ser feita descrição sobre o conhecimento do problema, abrangendo conhecimento da região onde será desenvolvido o Trabalho Social, e descrição dos serviços a serem executados considerando os aspectos relevantes do Trabalho Social.

c) PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA (máximo de trinta páginas) – Deverá ser feita uma abordagem sobre o Plano de Trabalho proposto para execução dos serviços, com ênfase para a metodologia a ser aplicada. Deverá ser apresentado cronograma de execução das atividades.

d) CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE – Objetiva comprovar a experiência em execução de Projetos Sociais de Âmbito Comunitário ou serviços de consultoria semelhante ao objeto desta licitação, através de ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que a licitante executou ou está executando trabalhos sociais de desenvolvimento comunitário, e seu desempenho foi ou está sendo satisfatório, devendo ser compatíveis com as principais características indicadas no Anexo I do presente edital, quais sejam:

- I- Planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para o apoio à formação e/ou consolidação de organizações comunitárias;
- II- Elaboração e execução de ações voltadas a promoção da saúde e meio ambiente;
- III- Realização de atividades destinadas a capacitação profissional.

d.1. O(s) atestado(s) deve(m) conter as seguintes informações: localização e identificação dos serviços executados, nome do contratante, especificações e demais dados técnicos.

e) EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA – Objetiva comprovar a experiência dos profissionais de nível superior na execução de Trabalhos Sociais de Âmbito Comunitário ou serviços de consultoria semelhante ao objeto desta licitação, devendo ser apresentado os documento abaixo listados:

e.1. DECLARAÇÃO constando que caso vencedora disponibilizará de equipe técnica com a composição mínima constante no quadro apresentado abaixo:

PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
<u>Assistente Social I</u>	Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo MOC.	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Serviço Social; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda. 	2
<u>Técnico Social II</u>	Desenvolver atividades relacionadas ao Eixo ESA.	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em curso de Nível Superior nas áreas: Serviço Social, Sociologia, Geografia; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir especialização em Educação Ambiental e/ou Meio Ambiente; - Possuir Experiência comprovada em projetos que envolvam a Formação de multiplicadores em Educação sanitária e ambiental. 	1
<u>Assistente Social III</u>	Desenvolver atividades relacionadas ao Eixo GTR.	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Serviço Social; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir Experiência comprovada com associativismo, e/ou cooperativismo, e/ou sócio-economia solidária, e/ou formação de grupos produtivos, e/ou desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda. 	1
<u>Assistente Social IV</u>	Coordenação de todo o trabalho de campo, responsável pelo planejamento, acompanhamento e execução de todas as atividades previstas no TTS.	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Serviço Social; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir experiência comprovada em projetos que envolvam planejamento, desenvolvimento e participação comunitária com famílias de baixa renda e capacitação de lideranças. 	1
TOTAL EQUIPE TÉCNICA (NÍVEL SUPERIOR)			5

e.2. RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR que comporão a equipe técnica, a qualificação de cada um deles, bem como a indicação expressa da atribuição de cada um, informações da tabela presente no item anterior.



e.2.1. É vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico/Coordenador por mais de uma licitante, tal fato desqualificará todas as licitantes envolvidas.

e.2. CURRICULUM VITAE DE CADA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR, formatado de acordo com o (ANEXO VII), que não deverá estender-se além de 3 (três) páginas. Nele deve ser apresentado a experiência do profissional, em atividades correlatas à atribuição para ele prevista. Para cada profissional deverão ser apresentadas as atividades desenvolvidas comprovando sua experiência em serviços de gênero semelhante aos propostos no Projeto Básico.

e.3. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO que ateste e/ou certifique que os profissionais de nível superior que comporão a Equipe Técnica para realizar os serviços técnicos sociais objeto desta licitação atendem os requisitos mínimos exigidos previstos no quadro do **item 05.00, e.1** tais como:

- Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação;
- Registro no conselho da classe;
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Especialização;
- ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que o profissional possui experiência em serviços técnicos sociais respectiva atribuição que irá exercer.

e.3.1 O(s) atestado(s) deve(m) conter as seguintes informações: discriminação dos serviços executados, nome do contratante, especificações e demais dados técnicos.

e.4. DECLARAÇÃO INDIVIDUAL, assinada por cada técnico relacionado no **item 02.01.**, concordando com sua inclusão na equipe de trabalho da proponente (e somente dela), especificando a licitação a que se refere esta declaração e a função a ser desempenhada;

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

05.04. Os documentos exigidos para o envelope “B” poderão ser apresentados em versão original ou em cópias autenticadas por cartório competente, devendo, a cada face de documento



reproduzida, corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções possam constar da mesma folha, todas perfeitamente legíveis.

05.04.01. As exigências quanto ao tamanho do papel e tipo de letra, são de natureza formal, não gerando a desclassificação, caso não seja atendidas.

05.04.02. Os profissionais indicados serão avaliados e pontuados através da atestação apresentada e complementada pela análise dos respectivos currículos.

05.05. A licitante deverá apresentar proposta técnica integral, ou seja, não lhe é facultado prever os serviços discriminados no Anexo I, parcialmente.

05.06. O julgamento das propostas técnicas será feito de acordo com os parâmetros e condições mencionados no Capítulo do Julgamento das Propostas Técnicas e Anexos deste edital.

05.07. As propostas técnicas serão examinadas pela Comissão Técnica designada pelo titular da origem da licitação, através de Portaria, devendo ser emitido laudo com fundamento nos parâmetros estabelecidos no item 08.00 deste Edital e pontuação ali definida, devidamente assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular da origem desta licitação.

05.08. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B", não admitindo o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

06.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

06.01 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:



À
CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA Nº 011/2015
ÓRGÃO:HABITAFOR
ENVELOPE “C” - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA LICITANTE:
OBJETO:

06.02 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

06.02.01 - PROPOSTA COMERCIAL impressa em 01(uma) via, em papel timbrado da empresa ou impressa em formulário contínuo, **constando nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante, conforme (ANEXO IV), contendo:**

- a) Especificação do objeto de acordo com o item 01.01 deste edital;
- b) Preços unitários em algarismos, conforme especificação do Projeto Básico Anexado neste edital;
- c) Preço global da proposta, em algarismos e por extenso, para o período de execução de 36 (trinta e seis) meses, observado o disposto no item 06.05.03;
- d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- e) DECLARAÇÃO expressa de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, impostos, fretes, embalagens, taxas e seguros, já considerados os eventuais descontos concedidos para perfeita operação do objeto da referida concorrência, sendo que a omissão de quaisquer despesas necessárias será interpretada como inexistente ou já inclusa, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a entrega das propostas, à exceção daqueles expressamente admitidos na Lei;
- f) Cronograma Físico - Financeiro do serviço, de acordo com as disposições do (ANEXO XI) deste Edital;
- g) Planilha de Preços Máximos de acordo com (ANEXO IX), onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço incluindo remuneração de pessoal

(despesas salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, remuneração da empresa e totalização de impostos e taxas).

06.02.02 - Após a fase de habilitação não será permitido aos participantes desistirem da Licitação, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas para a hipótese, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

06.03 - No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

06.04 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.03 - A licitante não poderá apresentar proposta de preços parcial, ou seja, deverá cotar o serviço na sua integralidade.

06.04. A PROPOSTA deverá ser apresentada em moeda corrente nacional.

06.05 - Para fins de elaboração da proposta de preços deverão ser observados os aspectos a seguir:

06.05.01 - Não caberá à Contratante qualquer outro ônus além dos valores estabelecidos na proposta.

06.05.02 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios,

alugueis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas, incluindo-se aí aquelas referentes aos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais que ficarão a cargo da Contratada.

06.05.03.O preço global proposto não poderá ultrapassar o limite máximo de **R\$ 2.105.295,29 (dois milhões cento e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

06.05.04 – Para fixação dos preços unitários deverão ser consideradas as especificações do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no Projeto Básico e na planilha de proposta de preço deste instrumento, **não sendo admitido preços unitários superiores aos constantes no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe.**

06.05.05 - Não serão aceitas propostas de preços nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.

06.05.06 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (Real) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

06.05.07 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

06.05.08 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "C", não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

06.05.09 - O pagamento será efetuado somente quando efetivamente os serviços forem executados e aprovados pela Contratante.

07.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

07.01 - A entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnica e de Preço será feita até o dia e hora previstos neste edital, na sede da CEL.

07.02 - Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes no respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

07.03 - Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

07.04 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos de licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão.

07.04.01 O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

07.05 - Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos dos licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação dos licitantes, os quais deverão, caso não queiram interpor recurso, manifestar esta intenção que deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

07.06 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do Diário Oficial do Município,



iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** previsto em lei para a entrega à Comissão das razões da Recorrente.

07.07 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação no Diário Oficial do Município e jornal de circulação local.

07.08 - Na ausência de qualquer representante de licitante, a Comissão manterá em seu poder os referidos envelopes. Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da empresa inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 (trinta) dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

07.09 - Inexistindo recursos, ou decididos os interpostos, será feita a devolução dos envelopes contendo a proposta das empresas inabilitadas, mediante solicitação das mesmas.

07.10 – Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

07.10.01 – **Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.**

07.11 - Os envelopes “B” - PROPOSTA TÉCNICA e “C” - PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente colados, serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

07.12 - E em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas das habilitadas. Os documentos neles contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.



07.13 - O julgamento das propostas técnicas será feito por técnicos designados pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, através de Portaria; devendo ser emitido laudo assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular do órgão.

07.13.01 - O julgamento das propostas técnicas é de exclusiva responsabilidade da Comissão Técnica nomeada por tratar-se de objeto muito específico.

07.14 - A avaliação e classificação das propostas técnicas será de acordo com os critérios constantes no capítulo do Julgamento das Propostas Técnicas deste edital e seus anexos.

07.15 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão, hipótese em que não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que será consignada em ata por todos assinada.

07.16 – Caso a licitante desclassificada esteja ausente, a sessão será suspensa para publicação em Diário Oficial do Município da desclassificação, e serão abertos os prazos recursais.

07.17 – No caso de todas as licitantes serem desclassificadas tecnicamente, a Comissão poderá dar o **prazo de 08 (oito) dias úteis** para apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que ensejaram a desclassificação.

07.18 - Concluído o julgamento das propostas técnicas, proceder-se-á a abertura das propostas de preços exclusivamente das licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida neste edital, que é de **60 pontos**.

07.19 - Caso a licitante desclassificada esteja ausente, a sessão será suspensa para publicação no Diário Oficial e jornal de grande circulação para divulgar a desclassificação, iniciar a contagem do prazo recursal.

07.20 - Em seguida, proceder-se-á à abertura dos envelopes “C” - PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes que obtiveram classificação na fase anterior.

07.21 - A Comissão verificará a conformidade das propostas de preços com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os parâmetros máximos estabelecidos neste edital.

07.22 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as com preços superiores aos determinados no edital ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

07.22.01 - O julgamento com a classificação das licitantes, será proferido em sessão pública. Havendo licitante ausente, a comissão publicará o mesmo no DOM e aguardará o decurso dos prazos recursais.

07.22.02 – Não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

07.22.03 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

07.22.04 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, diante dos prepostos das licitantes presentes.

07.23 - À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

07.24 - A CEL poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas técnica e de preços e de outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

07.25 - A CEL e/ou os técnicos designados pelo titular da origem da licitação poderão, para analisar as propostas técnicas, solicitar informações adicionais das licitantes, sem que isto inclua adendo de qualquer documento ou informação que deveria constar da elaboração das propostas.



07.26 - Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

07.27 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes " A ", " B " e "C" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

07.28 - Todos os procedimentos relativos aos recursos estão disciplinados neste Edital, no Capítulo - DOS RECURSOS.

07.29 - Todos os documentos ficam sob a guarda da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CEL, até à conclusão do processo. Aos técnicos designados para analisarem as propostas técnicas, caberá a responsabilidade sobre as mesmas ou quaisquer outros documentos por eles solicitados, até finalizarem os trabalhos de julgamento técnico.

08.00 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

08.01 - O julgamento das propostas técnicas será global e serão aplicados os critérios discriminados neste Capítulo, e, em seguida, será feito o somatório do índice técnico de cada item para se obter o índice técnico final da licitante.

08.02. Os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados levando em consideração as seguintes pontuações máximas:

Item	Discriminação	Pontuação Máxima
1.	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	25
1.1	Conhecimento da Região	05
1.2	Conhecimento do Projeto Vila do Mar e de outros projetos correlatos existentes na área de	12

	intervenção	
1.3	Aspectos Relevantes para Execução do Trabalho Social	08
2	PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA	29
2.1	Descrição das Atividades	05
2.2	Descrição da Metodologia	15
2.2.1	Metodologia a Ser Adotada	10
2.2.2	Fluxograma das Atividades	03
2.2.3	Cronograma Geral dos Serviços	02
2.3	Organização Para Execução dos Serviços	09
2.3.1	Organograma	03
2.3.2	Responsabilidades e Atribuições da Equipe	03
2.3.3	Estrutura de Apoio Técnico e Administrativo	03
3	CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE/LICITANTE	25
3.1	Coordenação de equipe multiprofissional para desenvolvimento de trabalho interdisciplinar de campo.	15
3.2	Trabalho de Intervenção comunitária de cunho	10

	educativo, visando a organização e/ou participação comunitária e/ou desenvolvimento da educação sanitária e ambiental e/ou incentivo à geração de trabalho e renda.	
4.	EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	21
4.1	Coordenador(a)-Assistente Social IV com vínculo empregatício com a licitante	08
4.2	Assistente Social I 2X	03
4.3	Técnico Social II	04
4.4	Assistente Social III	03

08.03. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento do Programa (NT1), Plano de Trabalho e Metodologia (NT2), Capacitação e Experiência da Proponente (NT3) e Experiência da Equipe de Trabalho (NT4) segundo a fórmula abaixo, sendo desclassificados os licitantes que obtiverem (NT) inferior a **60(sessenta)** pontos.

$$NT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$$

08.04. Para cada item, os pontos serão atribuídos, observados os critérios a seguir:

08.04.01. CONHECIMENTO DO PROBLEMA (25 PONTOS)

Este item será julgado segundo a análise de três textos apresentados aos quais serão atribuídos pontos, conforme o quadro a seguir, a partir da avaliação da qualidade, amplitude, pertinência, profundidade de abordagem, e outros atributos, tendo como referência à pontuação indicada na Tabela do item 8.2 anterior. Tais aspectos deverão ser considerados para o reconhecimento da competência, atualidade e conhecimento do proponente com as questões que o trabalho deverá responder.



AVALIAÇÃO	PERCENTUAL DOS PONTOS
Ótimo	100%
Bom	80%
Regular	60%
Suficiente	40%
Insuficiente	0

08.04.02 - PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA (PONTUAÇÃO MÁXIMA:29 PONTOS)

Os textos apresentados pelos proponentes, relativos a todos os subitens, serão analisados quanto à coerência e adequação ao objeto e escopo dos serviços e pontuados individualmente segundo o quadro a seguir, tendo como referência a pontuação indicada na Tabela do item 08.02. anterior.

AVALIAÇÃO	PERCENTUAL DOS PONTOS
Ótimo	100%
Bom	80%
Regular	60%
Suficiente	40%
Insuficiente	0

As características esperadas de cada sub-item são as seguintes:

a) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – boa explicitação das tarefas a serem executadas e da forma como serão conduzidas, de forma a oferecer ao contratante um bom instrumento de controle e acompanhamento dos trabalhos, além do interrelacionamento entre as atividades, segundo os Termos de Referência – ANEXO I.



b) DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA – descrição da metodologia a ser aplicada, explanando sobre os procedimentos propostos, formas de aplicação e demais informações necessárias, incluindo o fluxograma das atividades e o cronograma geral dos serviços.

c) ORGANIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – Constará de texto elucidativo com o organograma proposto, as responsabilidades e atribuições da equipe mobilizada e a estrutura de apoio técnico-administrativo que ficará a disposição para execução dos serviços.

08.04.03 **CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE** (25 pontos) serão pontuados os atestados de execução de serviços similares ao objeto da licitação, observados os seguintes critérios:

a) Atestados de Coordenação de equipe multiprofissional para desenvolvimento de trabalho interdisciplinar de campo – 05 pontos por atestado, limitado a 03 atestados. **(PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS);**

b) Atestados de execução de Trabalho de Intervenção comunitária de cunho educativo, visando a organização e/ou participação comunitária e/ou desenvolvimento da educação sanitária e ambiental e/ou incentivo à geração de trabalho e renda.– 05 pontos por atestado, limitado a 02 atestados. **(PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS);**

08.04.04. **EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA (21 pontos)** Para cada profissional indicado será avaliada a sua experiência e atuações anteriores de forma a identificar o grau de conhecimento e capacidade de contribuir para a realização dos trabalhos. Para isso, as proponentes deverão apresentar o currículo de cada componente da equipe técnica de nível superior, formatado de acordo com o (ANEXO VII), que não deverá estender-se além de 3 (três) páginas. Nele deve ser apresentado tão somente a experiência do profissional, em atividades correlatas à função para ele prevista nesta Licitação. Para cada profissional deverão ser apresentadas as atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos comprovando sua experiência em serviços de gênero semelhante aos propostos neste edital.

Os perfis esperados para os profissionais que comporão a equipe técnica são os seguintes:



a) ASSISTENTE SOCIAL I – (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 03 PONTOS)

ATRIBUIÇÃO: Será responsável pelo desenvolvimento das atividades voltadas para a Educação popular das famílias beneficiárias com Reassentamento, Mobilização e Organização Comunitária (Eixo I – MOC).

CRITÉRIOS:

CRITÉRIOS ESSENCIAIS:

- Graduação em Serviço Social;
- Registro ativo no Conselho de classe;

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO:

- Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda.

A pontuação será obtida através da análise do currículo e dos documentos comprobatórios conforme estabelecido no item **05.03. subitem e.4.** e será considerado para aferição da pontuação o **período de experiência do profissional no desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda**, observando a pontuação de 1,0 PONTO para cada ano completo de experiência, sendo limitado a um total de 3,0 PONTOS, conforme tabela apresentada abaixo:

PERÍODO	PONTUAÇÃO
1(UM) ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA	1,0 PONTO
2(DOIS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	2,0 PONTOS
A PARTIR DE 3(TRÊS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	3,0 PONTOS

b) TÉCNICO SOCIAL II – (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 04 PONTOS)

ATRIBUIÇÃO: Será responsável pelo desenvolvimento das atividades relacionadas a Educação Sanitária e Ambiental (Eixo-ESA).

CRITÉRIOS:

- Graduação em Serviço Social; ou
- Graduação em Sociologia; ou

- Graduação em Geografia;
- Registro ativo no Conselho de classe;

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE PONTUAÇÃO:

- Possuir especialização em Educação Ambiental e/ou Meio Ambiente;
- Possuir Experiência comprovada em **projetos que envolvam a Formação de multiplicadores em Educação sanitária e ambiental.**

A pontuação será obtida através da análise do currículo e dos documentos comprobatórios conforme estabelecido no item **05.03. subitem e.4.** e será considerado para aferição da pontuação a **especialização do profissional em Educação Ambiental e/ou Meio Ambiente e período de experiência do profissional em projetos que envolvam a Formação de multiplicadores em Educação sanitária e ambiental**, observando a pontuação de 1,0 PONTO na apresentação do comprovante de Especialização e de 1,0 PONTO para cada ano completo de experiência, sendo limitado a um total de 3,0 PONTOS, conforme tabela apresentada abaixo:

ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Especialização em Educação Ambiental e/ou Meio Ambiente	1,0 PONTO
PERÍODO	PONTUAÇÃO
1(DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA	1,0 PONTO
2(DOIS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	2,0 PONTOS
A PARTIR DE 3(TRÊS) COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	3,0 PONTOS

c) ASSISTENTE SOCIAL III – (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 03 PONTOS)

ATRIBUIÇÃO: Será responsável pelo desenvolvimento das atividades relacionadas a Geração de Trabalho e Renda (Eixo-GTR).

CRITÉRIOS:

- Graduação em Serviço Social;
- Registro ativo no Conselho de classe;

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE PONTUAÇÃO:

- Possuir Experiência comprovada **com associativismo, e/ou cooperativismo, e/ou sócio-economia solidária, e/ou formação de grupos produtivos, e/ou desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda.**

A pontuação será obtida através da análise do currículo e dos documentos comprobatórios conforme estabelecido no item **05.03.** subitem **e.4.** e será considerado para aferição da pontuação o **período de experiência do profissional com associativismo, e/ou cooperativismo, e/ou sócio-economia solidária, e/ou formação de grupos produtivos, e/ou desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda,** observando a pontuação de 1,0 PONTO para cada ano completo de experiência, sendo limitado a um total de 3,0 PONTOS, conforme tabela apresentada abaixo:

PERÍODO	PONTUAÇÃO
1(UM) ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA	1,0 PONTO
2(DOIS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	2,0 PONTOS
A PARTIR DE 3(TRÊS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	3,0 PONTOS

d) ASSISTENTE SOCIAL IV – (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 08 PONTOS)

ATRIBUIÇÃO: Coordenação de todo o trabalho de campo, responsável pelo planejamento, acompanhamento e execução de todas as atividades previstas no TTS.

CRITÉRIOS:

- Graduação em Serviço Social;
- Registro ativo no Conselho de classe;

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE PONTUAÇÃO:

- Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 anos em **projetos que envolvam planejamento, desenvolvimento e participação comunitária com famílias de baixa renda e capacitação de lideranças.**

A pontuação será obtida através da análise do currículo e dos documentos comprobatórios conforme estabelecido no item **05.03.** subitem **e.4.** e será considerado para aferição da

pontuação o período de experiência do profissional em projetos que envolvam planejamento, desenvolvimento e participação comunitária com famílias de baixa renda e capacitação de lideranças, observando a pontuação de 2,0 PONTOS para cada ano completo de experiência, contados a partir da comprovação mínima de 2(anos) de experiência do profissional que exercerá a atribuição de coordenador, sendo limitado a um total de 8,0 PONTOS, conforme tabela apresentada abaixo:

PERÍODO	PONTUAÇÃO
A PARTIR DE 2(DOIS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	2,0 PONTOS
3(TRÊS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	4,0 PONTOS
4(QUATRO) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	6,0 PONTOS
A PARTIR DE 5(CINCO) ANOS COMPLETOS	8,0 PONTOS

08.05. Será classificada tecnicamente, a licitante cujo resultado final da avaliação de sua proposta técnica, alcançar média igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos, e não incorra no disposto no item 08.06 deste edital.

08.06. Será desclassificada a proposta técnica que:

- Não atender às exigências contidas neste edital e/ou impuser condições;
- Na avaliação técnica obtiver média igual ou inferior a 60 pontos.

08.07 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o **prazo de 08 dias úteis** para à apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.



09.00 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E FINAL

09.01. Para a pontuação da proposta comercial, a CEL aplicará a seguinte fórmula para calcular a Nota Financeira (NF):

$NF = 80 + 20 (Vo - PL) / Vo$ onde:

NF – Nota financeira obtida pela Licitante

PL – Preço ofertado pela Licitante

Vo – Valor dos serviços estimado pelo Contratante – constante do Edital

A NF estará limitada a 100.

09.02. No caso de divergência de valores resultantes de multiplicação entre as quantidades ofertadas x preço unitário e o preço total, a Comissão procederá à nova multiplicação, e considerará novo valor obtido.

09.03. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas sobre as propostas dos demais licitantes.

09.04. Será proclamada vencedora desta licitação a licitante que apresentar proposta que, atendendo todas as condições do Edital e seus componentes, obtiver a maior NOTA FINAL -

N conforme a fórmula estabelecida a seguir:

$N = 0,8 NT + 0,2 NF$ onde:

N – nota final da proposta;

NT – nota técnica obtida pela licitante; e

NF – Nota financeira (de preço) obtida pela licitante.

09.05. Os cálculos da Nota Técnica, Nota Financeira e da Nota Final, deverão ser feitos sem arredondamento e com 2 (duas) casas decimais.

09.06. Havendo absoluta igualdade na média obtida por duas ou mais licitantes, será feito sorteio classificatório, na presença das licitantes.

09.07. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenderem às exigências deste edital;



- b) apresentarem preços global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado;
- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação;
- d) apresentarem preços superiores aos discriminados no Anexo I, deste edital.

09.07.01. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, segundo o § 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93, propostas comerciais com valor global inferior ao limite de 70% do valor da média aritmética dos valores das propostas comerciais de todas as proponentes que apresentarem propostas com preços superiores a 50% do valor de referência apresentado no Anexo I deste edital.

09.08. Quando todas as propostas comerciais forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o **prazo de 08 dias úteis** para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

09.09. O resultado final da licitação será divulgado através de sessão pública ou publicação no DOM.

10.00- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.01 - A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

10.02- O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.00 - DO CONTRATO

11.01 – A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, assinará contrato com a pessoa jurídica vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do chamamento oficial por esse órgão, sob pena de decair do direito à

contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Contratante.

11.02 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste edital com fulcro na legislação pertinente.

11.03 - É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo fixado e nas condições estabelecidas, a prerrogativa legal de convocar as licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para firmá-lo em igual prazo, **e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços praticados.**

11.04 - O disposto no item 11.02 não se aplica às licitantes convocadas no termo do art. 64, §2º da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

11.05 - O Contrato terá vigência de **39 (trinta e nove) meses** contados a partir da data de sua assinatura e os serviços objeto deste edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **36 (trinta e seis) meses**, tendo seu período vinculado aos prazos relativos à entrega DOS PRODUTOS - podendo ser prorrogado no limite máximo estabelecido em cada contrato, a critério da Administração, nos limites da lei 8.666/93.

11.06 - A Contratada, pelo prazo de **90 (noventa) dias após a finalização dos serviços**, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do órgão ou entidade licitadora comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

11.07 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer dos casos mencionados na Cláusula da Rescisão constante da Minuta de Contrato.



11.08 - A Contratada é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de materiais empregados.

11.09 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

11.10 - A Contratada é responsável pelo pagamento rigorosamente em dia dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

11.11 - O Representante da Contratante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que se fizer necessário para a normalização das falhas, irregularidades e defeitos observados.

11.12 - O prazo para o início da prestação dos serviços será fixado em 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

11.13 - O contrato poderá ser rescindido nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.14 - Não haverá reajuste de preços, exceto na hipótese da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo à Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

12.00 - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

12.01 - Os serviços serão executados em escritório próprio da Contratada, e os trabalhos de campo, **nas áreas da Comunidade Aldeia da Praia**, conforme descritos no Projeto Básico. Os relatórios deverão ser entregues na sede da HABITAFOR, em Fortaleza, rigorosamente nos prazos

constantes do cronograma físico-financeiro, e de acordo com as especificações estabelecidas no edital e na proposta de preços da Contratada, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.02 - A Contratada deverá, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato, apresentar as atividades, os preços e o prazo de execução constantes do Anexo I devidamente revisados, inclusive o cronograma físico-financeiro, que serão submetidos à apreciação da HABITAFOR, que aprovará ou rejeitará, devendo no segundo caso, a Contratada representá-los no prazo de 05 dias contados a partir da reprovação.

12.03 – O serviço deverá ser executado de acordo com o determinado no instrumento convocatório, na proposta da Contratada e atualizações feitas no Anexo I, inclusive o cronograma físico-financeiro, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, todos os trabalhos desenvolvidos deverão estar rigorosamente de acordo como solicitado pelo órgão e só serão aprovados e pagos se os objetivos forem atingidos, tudo de acordo com as normas do Projeto.

12.04 - O serviço executado e cada parcela do mesmo estarão sujeitos à aceitação plena da Contratante e da Caixa Econômica Federal - CEF, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.05 – Todas as etapas e elaboração dos relatórios deverão ter o acompanhamento direto dos técnicos da HABITAFOR, designados para o acompanhamento dos trabalhos.

12.06 - Os pagamentos serão efetuados em **36 (trinta e seis) parcelas**, correspondentes aos meses de execução do Contrato, após a entrega dos produtos previstos para cada atividade e emissão Termo de Recebimento Definitivo devidamente atestadas pelo setor competente da HABITAFOR.

12.06.01 - O pagamento será mensal, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias contados da data da efetiva entrega e atesto (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO) pela

HABITAFOR e Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota Empenho e das documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

12.06.02 - Para que o pagamento ocorra dentro do prazo previsto no item anterior 12.06.01, a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos, deverão ser entregues até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da realização do serviço, na Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF da HABITAFOR.

12.06.03 - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar erro na sua emissão será devolvida à contratada para fins de correção ou substituição, implicando em prorrogação automática do seu vencimento, até a completa regularização, sem ônus adicionais para a HABITAFOR.

12.07 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao **Projeto/Atividades 16.482.0018.1058.0001, Elemento de Despesa 33.90.39; Fontes de Recurso 0100 e 0181.**

12.08 - Em havendo enfraquecimento do ritmo dos serviços ou de sua paralisação total, ainda que imprevistos, a HABITAFOR adotará providências para diminuir ou suprimir a remuneração da contratada, de acordo com a prestação de serviço mínima necessária, para que haja justa remuneração dos serviços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, durante o prazo de execução.

13.00 - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

13.01 – Toda a organização e realização dos serviços técnicos serão executadas pela Contratada que estará sujeita à aceitação plena pelo órgão receptor.

13.02 – A HABITAFOR designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será o acompanhamento, a conferência da realização das atividades realizadas, juntamente com os serviços necessários à concretização do objeto contido nas propostas técnica e de preço da



Contratada e no edital. Caso qualquer destes esteja em desacordo com as especificações contidas nesses instrumentos, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

13.03 - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o serviço que vier a ser recusado, seguindo as orientações expedidas pela Contratante em parecer.

13.04 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo à Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

14.00- DOS RECURSOS

14.01- Das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitações, caberá recurso nos casos de:

- a) Habilitação e/ou Inabilitação de Licitantes;
- b) Julgamento das Propostas Técnicas;
- c) Julgamento das Propostas de Preços.

14.02 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e /ou inabilitar, classificar e /ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, o representante da licitante.

14.03 – Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas técnicas e de preço de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente, ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes “B” e “C” deverão ser retirados por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, os



envelopes serão expurgados.

14.04 - Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no Diário Oficial do Município, de sua inabilitação ou desclassificação.

14.05 - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Especial das Licitações, no prazo legal de **5(cinco) dias úteis** contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

14.06 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação, e interpostos mediante petição datilografada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

15.00 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.01 - A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.

15.02 - A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

15.03. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitadora, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10(dez) dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

15.04. O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, assim considerado o atraso superior a 90 (noventa) dias, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato e de aplicar multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

15.05. Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

15.06. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada da garantia prestada pela Contratada.

15.07. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.08 - No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, a Contratada, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, cumulativa com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade.

15.08.01 - A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal do Contratante.

15.08.02 - A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

15.09- As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, poderão ser aplicadas a Contratada que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:



- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10 - A reabilitação da Contratada só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

15.11 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados a Contratada ou ao adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Fortaleza.

16.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.01 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

16.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CEL.



16.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM.

16.04 - Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos gratuitamente pela internet no sítio eletrônico: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br>.

16.05 – Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à CEL, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (85) 3252.1630 até 02 (dias) **úteis** anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e de Qualificação e Capacitação Técnica. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

16.06 - Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortaleza de de

ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

APROVAÇÃO EXPRESSA DA ASSESSORIA JURÍDICA



EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 49

ANEXO I -
PROJETO BÁSICO

HABITAFOR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA
ELIANA GOMES
SECRETÁRIA DA HABITAFOR

COORDENADORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS - CPS
ANDRÉA SOBREIRA CIALDINI BORGES
COORDENADORA DA CPS

DAYANNE CAVALCANTE DA COSTA
RESPONSÁVEL TÉCNICA

PROJETO BÁSICO PARA ORIENTAR A AÇÃO:

De contratação de pessoa jurídica para apoiar a Prefeitura Municipal de Fortaleza na execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) no Projeto Aldeia da Praia, âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

OBJETIVO GERAL:

Viabilizar a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social (PTS) relacionadas ao Projeto Integrado de Urbanização do Aldeia da Praia.



EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 50

1 IDENTIFICAÇÃO

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Programa: Programa Prioritário de Investimentos em Favelas - PPI	Contrato CAIXA nº: PT 0352695 - 39
Ação/Modalidade: Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários / Requalificação de Imóveis	Fonte de recursos: Orçamento Geral da União - OGU
Empreendimento: Projeto de Requalificação Urbanística, Social e Ambiental – Aldeia da Praia	
Município: Fortaleza	UF: CE
Proponente: Prefeitura Municipal de Fortaleza Secretaria do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	
Tel.: (85) 3488.3375	E-mail: presidenciahabitafor@fortaleza.ce.gov.br

VALORES TOTAL DA INTERVENÇÃO

COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO	OBRAS	PTS	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	TOTAL
Repassé/Financiamento	R\$ 21.346.279,71	R\$ 2.105.295,29	R\$ 660.000,00	R\$ 24.111.575,00
Contrapartida (Financeira)	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 21.346.279,71	R\$ 2.105.295,29	R\$ 660.000,00	R\$ 24.111.575,00

EXECUÇÃO DO PTS

Área Gestora do Trabalho Social: Secretaria do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (Habitafor) – Coordenadoria de Programas Sociais (CPS)	
Responsável Técnico Social: Dayanne Cavalcante da Costa – CRESS N° 4401	Formação: Serviço Social
Tel.: (85) 3488-3375	E-mail: dayannecosta23@yahoo.com.br

PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

Prazo de Obras	Prazo do PTS	Forma de execução do PTS			
		Direta	Indireta	X	Ambas
30	36			X	
Empresa responsável pela elaboração do PTS: Secretaria do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (Habitafor)					

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalho social de abrangência nas áreas de Mobilização e Organização Comunitária – MOC, Educação Sanitária e Ambiental – ESA e Geração de Trabalho e Renda – GTR, para execução de Trabalho Social nas áreas de intervenção do Projeto de requalificação urbanística, denominado Aldeia da Praia.

3. ANTECEDENTES

O Projeto de Participação Comunitária Aldeia da Praia, PT nº 0352695 – 39, atende as diretrizes do Projeto ORLA (Ministério do Meio Ambiente – MMA e da SPU/MPOG), com a requalificação urbanística do Serviluz, através das intervenções propostas para ordenar a ocupação urbana e promover uma melhor qualidade de vida das famílias residentes na área.

O Projeto Aldeia da Praia prevê o reassentamento de 1.024 famílias em conjunto habitacional servido de toda a infraestrutura básica a ser construído no bairro Castelo Encantado.

Ressalta-se que as unidades habitacionais serão edificadas através de recursos advindos do Programa Prioritário de Investimentos em Favelas - PPI e do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV cujos acabamentos e revestimentos serão no padrão do Programa.

O Projeto de Trabalho Social - PTS possui como macro objetivo promover e potencializar o desenvolvimento de atividades de mobilização e organização comunitária, educação sanitária e ambiental e geração de trabalho e renda de todos os imóveis situados na área de intervenção, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida, da conquista de direitos sociais, contribuindo para o despertar de uma nova cultura sócio-política das famílias beneficiárias, favorecendo, em última instância, a autogestão da comunidade.

As principais ações do Projeto de Participação Comunitária para o Projeto Aldeia da Praia foram metodologicamente distribuídas em 03 (três) eixos básicos de atuação integrados, assim definidos:

- **Eixo I - Mobilização e Organização Comunitária (MOC):** compreende ações voltadas para o apoio à formação e/ou consolidação de organizações comunitárias, mediante a participação ativa dos diversos segmentos da população beneficiária, estimulando os processos de mobilização e adoção de hábitos e condutas sociais que favoreçam a integração social e o desenvolvimento local.
- **Eixo II - Educação Sanitária e Ambiental (ESA):** tem como objetivo desenvolver ações voltadas para a promoção da saúde e meio ambiente, através da valorização e conservação da infraestrutura implantada e da consciência da necessidade de uma vida saudável.

- **Eixo III – Geração de Trabalho e Renda (GTR):** serão enfocadas ações destinadas para a capacitação profissional, através da articulação de parcerias que promovam a inserção das famílias no mercado de trabalho e contribuam para a melhoria da condição socioeconômica.

Salienta-se que as atividades referentes ao trabalho social serão realizadas ao longo de 36 meses, sendo estes divididos nos períodos de pré-obra/durante/pós-obra, nos quais serão executadas atividades previstas no PTS com as 2.205 famílias a serem atendidas pelo Projeto Aldeia da Praia, abrangendo tanto a área de reassentamento quanto a área de melhoria habitacional.

4. PROPOSTA

A presente proposta objetiva a contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de projetos sociais, de abrangência coletiva, com atendimento às ações no âmbito comunitário, que venha apoiar a Prefeitura Municipal de Fortaleza na implantação do Projeto de Trabalho Social da Área do Titanzinho e Serviluz que compõem o Projeto Aldeia da Praia, especificamente na execução dos eixos I – Mobilização e Organização Comunitária – MOC, II – Educação Sanitária e Ambiental – ESA, III – Geração de Trabalho e Renda – GTR.

5. JUSTIFICATIVA

O Projeto Aldeia da Praia, pertence ao Programa Prioritário de Intervenções em Favelas (PPI), o qual é supervisionado pela Caixa Econômica Federal (CEF), com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), tendo como Entidade Proponente/Executora a Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF) através da Secretaria do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (Habitafor).

Nessa perspectiva, o Projeto busca a implantação de novas práticas de ocupação da área litorânea da cidade, visando também à inclusão e o desenvolvimento da população residente que permanecerá na área do entorno. Com isso, a realização de ações que visem à mobilização e organização comunitária, a educação sanitária e ambiental, e a geração de trabalho e renda têm como embasamento principal proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários do Projeto, e tornar ínfimas as manifestações da questão social que afetam tais beneficiários.

Portanto, a equipe de execução do Projeto do Trabalho Social (a ser contratada por meio deste Projeto Básico) deve fundamentar-se no alcance de resultados positivos que de fato favoreçam melhores condições de vida e de habitabilidade.



6. ESCOPO DO TRABALHO

A pessoa jurídica contratada apoiará a Prefeitura Municipal de Fortaleza na execução das ações / atividades do projeto de Trabalho Social – Eixos I, II, e III – Mobilização e Organização Comunitária - MOC, Educação Sanitária Ambiental – ESA e Geração de Trabalho e Renda - GTR, respectivamente, descritas a seguir:

- 1) Informar a população beneficiária sobre Políticas Públicas de Assistência Social, Habitação, Meio Ambiente, Saúde e Educação;
- 2) Dialogar sobre mobilização, organização e gestão comunitária, com intuito de estimular a consciência cidadã no que se refere à relação individual x coletivo, público x privado, estimulando assim a participação da comunidade durante todo processo de intervenção;
- 3) Facilitar uma ação conjunta entre moradores (as) e poder público/ONG's;
- 4) Avaliar mensal e trimestralmente as ações implementadas, juntamente com lideranças, grupos específicos e/ou comunidade em geral;
- 5) Incentivar a organização da comunidade beneficiária do Reassentamento para a formalização de uma associação comunitária cuja atuação estará voltada para o desenvolvimento do projeto de participação comunitária, em parceria com a HABITAFOR, outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada.
- 6) Criar e apoiar as comissões de beneficiários para acompanharem as obras de reassentamento/urbanização;
- 7) Fortalecer as lideranças locais com o compartilhamento de conhecimentos e habilidades sobre administração e gestão comunitária, resgatando princípios de representatividade e gestão democrática;
- 8) Estimular a confraternização e a convivência comunitária através do desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e recreativas;
- 9) Definir a alocação das famílias para o reassentamento, visando à composição dos blocos de apartamentos, juntamente com as lideranças locais e/ ou comunidade;
- 10) Planejar e organizar as atividades a serem desenvolvidas com a comunidade beneficiária, em parceria com as lideranças locais e coordenação geral do Projeto;
- 11) Facilitar uma ação conjunta entre moradores (as) o poder público/ONG's, associações comunitárias oportunizando o gerenciamento e a preservação dos espaços urbanizados, garantindo a manutenção da qualidade de vida conquistada;
- 12) Criar novas perspectivas para que a ESA não se limite a uma exposição teórica, mas, incentive a participação comunitária na recuperação, conservação e defesa do meio ambiente;
- 13) Promover eventos de natureza cultural, pedagógica e/ou recreativa que divulguem entre crianças e jovens os conceitos pertinentes ao tema ecologia, favorecendo novos hábitos e atitudes;
- 14) Esclarecer e valorizar a infraestrutura implantada como colaboradora na redução de doenças e na melhoria dos níveis

de saúde da população;

- 15) Incentivar a criação de novos hábitos e atitudes quanto ao uso adequado das instalações sanitárias, a correta utilização da rede de esgoto e a implantação da coleta seletiva de lixo;
- 16) Fomentar a formação de grupos ambientalistas na comunidade;
- 17) Identificar artistas locais e/ou grupos que já desenvolvam atividades culturais/recreativas na comunidade;
- 18) Buscar a participação ativa da comunidade no processo de reassentamento;
- 19) Promover ações para que a comunidade participe do processo de escolha dos nomes a serem atribuídos às ruas do conjunto residencial e blocos de apartamentos;
- 20) Promover a discussão e criação de normas que disciplinem o uso e a manutenção dos espaços comuns e a convivência entre todos os moradores, em cada bloco de apartamentos;
- 21) Identificar, sensibilizar e construir parcerias com as entidades governamentais e não governamentais visando a auto sustentabilidade do Projeto Aldeia da Praia;
- 22) Construir de forma participativa o calendário com atividades a serem desenvolvidas pelos parceiros na comunidade;
- 23) Promover discussões constantes entre comunidade e poder público sobre o funcionamento e manutenção dos equipamentos coletivos;
- 24) Identificar e encaminhar as famílias para cadastramento nos programas sociais do Governo Federal;
- 25) Descobrir e potencializar a vocação socioeconômica dos beneficiários, incentivando-os à participação em grupos produtivos oportunizando a geração de trabalho e renda, promovendo a melhoria econômico-financeira da comunidade e sua consequente fixação na área;
- 26) Formar grupos produtivos na perspectiva do empreendedorismo;
- 27) Viabilizar capacitações profissionais entre os moradores em idade produtiva;
- 28) Promover ações para a valorização do vínculo de trabalho entre os moradores em idade produtiva;
- 29) Identificar pessoas não alfabetizadas e alfabetizados que se encontram evadidos do ensino fundamental e médio para encaminhá-los a entidades educacionais responsáveis;
- 30) Articular parcerias com entidades que desenvolvam atividades ou ações de trabalho e renda;
- 31) Viabilizar a divulgação de beneficiários que trabalhem na construção civil junto à empresa responsável pela construção do empreendimento, com vistas à contratação da mão-de-obra local;
- 32) Criar uma rede socioeconômica solidária para promover e comercializar os produtos gerados na comunidade;
- 33) Promover discussões sobre as Normas Condominiais e Gênero;
- 34) Realizar um levantamento quantitativo e nominal das mulheres que compartilham a administração do imóvel;
- 35) Articular junto à HABITAFOR o processo de emissão dos Termos de Posse e/ou Concessão Real de Uso preferencialmente em nome da mulher;
- 36) Promover reuniões com lideranças setoriais e assembleias na quantidade necessária ao alcance dos objetivos

propostos;

- 37)** Executar nos últimos meses do trabalho social, concomitantemente ao desenvolvimento das atividades, a avaliação pós-ocupação.

A execução do PTS exigirá a apresentação dos relatórios de acompanhamento mensais de atividades do trabalho social (conforme os modelos do COTS), em três vias, acompanhados em anexo do material de apoio: atas de reunião, lista de presença, cartilhas, registros audiovisuais, formulários de registros, diários de campo, fotos e filmagem, instrumental de avaliação, metodologia aplicada na atividade, dentre outros instrumentos que sirvam de comprovação da execução das atividades. Vale ressaltar, que os instrumentos necessários para aferir a execução e o acompanhamento das atividades listadas acima junto a Unidade Executora Municipal – UEM/Habitafor é o Projeto de Trabalho Social elaborado pela equipe social da Habitafor, bem como o Caderno de Orientações Técnico Social (COTS) que se remetem as exigências da Caixa Econômica Federal (CEF), órgão financiador e de monitoramento.

Nos relatórios de acompanhamento devem ser registradas as atividades desenvolvidas no período, a justificativa para as ações previstas e não realizadas, bem como os resultados alcançados. Eles devem ser apresentados de acordo com o cronograma de desembolso do PTS e evidenciar a realização de atividades. Ao término da intervenção do PTS, deve ser encaminhado o relatório final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pela comunidade e pela equipe técnica.

Adverte-se que a empresa contratada deve possuir uma infraestrutura física mínima necessária para o desenvolvimento do trabalho a ser realizado no PTS.

Salientamos que os relatórios mensais e trimestrais das atividades de trabalho social, deverão ser apresentados à Coordenadoria de Programas Sociais da HABITAFOR, até o 5º dia útil de cada mês e até o 5º dia útil do trimestre, respectivamente, além do relatório final do projeto, de acordo com os modelos fornecidos pela Unidade Executora Municipal/UEM ao final da execução do projeto social.

7. PRAZO

A realização do Trabalho Social, objeto deste Projeto Básico, deverá obedecer ao prazo de 36 (trinta e seis) meses de execução.

8. PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ 2.105.295,29 (dois milhões cento e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). Os valores referentes aos produtos mensais dos 36 (trinta e seis) meses serão repassados à empresa contratada à medida que os serviços sejam considerados executados, conforme

os indicadores do Projeto de Trabalho Social, mediante apresentação dos relatórios mensais emitidos pela contratada e atestados pela Unidade Executora Municipal e, posteriormente analisados e aprovados pela Caixa Econômica Federal.

Na composição dos custos do Projeto de Trabalho Social - PTS estão englobados os itens abaixo relacionados, devendo ser observados as recomendações constantes no Caderno de Orientações Técnico Sociais - COTS.

▪ **Material de consumo**

Os valores distribuídos nos quadros abaixo são concernentes aos materiais de consumo necessários à execução das atividades compatíveis com os eixos MOC, ESA e GTR. Destaca-se que os valores referentes aos materiais são para a utilização nos 36 (trinta e seis) meses de execução do Projeto de Trabalho Social.

<i>MATERIAL DE CONSUMO - MOC</i>	
Ação	Valor Total (R\$)
Ação 1	0,00
Ação 2	0,00
Ação 3	11.008,00
Ação 4	1.161,60
Ação 5	1.202,40
Ação 6	59,50
Ação 7	796,20
Ação 8	3.166,56
Ação 9	1.051,20
Ação 10	0,00
Ação 11	99,00
Ação 12	131,98
Ação 13	49,20
Ação 14	16,80
Ação 15	132,00
Ação 16	997,80
Ação 17	267,80
Ação 18	2.830,00
Ação 19	1.040,00
Ação 20	4.029,60
Ação 21	2.740,00
Ação 22	1.030,00
Ação 23	5.680,00
Ação 24	780,00
Ação 25	4.390,00

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 57

Ação 26	168,00
Ação 27	340,00
Ação 28	1.059,90
Ação 29	283,44
Total (1)	<u>44.510,98</u>
Despesas Indiretas (2)	<u>11.127,75</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)	1.936,23
Despesas Financeiras (1%)	445,11
Imprevistos (3%)	1.335,33
COFINS (3%)	1.335,33
PIS/PASEP (0,65%)	289,32
ISS (5%)	2.225,55
Lucro (8%)	3.560,88
TOTAL GERAL (1 + 2)	<u>55.638,73</u>

MATERIAL DE CONSUMO - ESA	
Ação	Valor Total
Ação 1	935,00
Ação 2	7.890,70
Ação 3	122,00
Ação 4	5.942,00
Ação 5	2.909,00
Ação 6	342,00
Ação 7	2.977,00
Ação 8	1.000,96
Ação 9	2.823,56
Ação 10	3.822,34
Ação 11	654,00
Ação 12	5.122,50
Ação 13	1.260,00
Ação 14	1.473,52
Ação 15	27.753,50
Total (1)	<u>65.028,08</u>
Despesas Indiretas (2)	<u>16.257,02</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)	2.828,72
Despesas Financeiras (1%)	650,28
Imprevistos (3%)	1.950,84

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 58

COFINS (3%)	1.950,84
PIS/PASEP (0,65%)	422,68
ISS (5%)	3.251,40
Lucro (8%)	5.202,25
TOTAL GERAL (1 + 2)	<u>81.285,10</u>

MATERIAL DE CONSUMO - GTR	
Ação	Valor Total
Ação 1	14.704,80
Ação 2	1.712,20
Ação 3	1.795,50
Ação 4	815,80
Ação 5	580,26
Ação 6	391,05
Ação 7	321,00
Ação 8	873,00
Ação 9	510,60
Ação 10	654,00
Ação 11	852,50
Ação 12	1.743,00
Total (1)	<u>24.953,71</u>
Despesas Indiretas (2)	<u>6.238,43</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)	1.085,49
Despesas Financeiras (1%)	249,54
Imprevistos (3%)	748,61
COFINS (3%)	748,61
PIS/PASEP (0,65%)	162,20
ISS (5%)	1.247,68
Lucro (8%)	1.996,30
TOTAL GERAL (1 + 2)	<u>31.192,14</u>

▪ **Serviços de terceiros**

Para a realização de algumas ações programadas deste PTS dever-se-á contratar serviços de terceiros que venham apoiar a equipe técnica social e viabilizar a execução de tais ações. Para tanto segue previsão orçamentária dos serviços, e ressalva-se que os mesmos devem ser reconhecidos tecnicamente no mercado.

SERVIÇOS DE TERCEIROS				
Item	Unid	Quant.	Quant. Unitário	TOTAL
Data show (aluguel com tela de projeto e som)	Unid	42	120,00	5.040,00
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	81	60,00	4.860,00
Aluguel de tenda	Unid	78	80,00	6.240,00
Aluguel de mesas/cadeiras	Unid (conjunto)	78	9,00	702,00
Empresa técnica especializada na área do curso (Empreendedorismo Individual)	Turmas	2	5000,00	10.000,00
Empresa técnica especializada na área Estatística	Unid (serviços)	4	2.500,00	10.000,00
Empresa técnica especializada na área do curso (Turismo, Hospitalidade e Lazer)	Turmas	4	5.000,00	20.000,00
Empresa técnica especializada na área do curso (Gastronomia e Segurança Alimentar)	Turmas	3	5.000,00	15.000,00
Empresa técnica especializada na área do curso (Construção Civil)	Turmas	4	5.000,00	20.000,00
Empresa técnica especializada na área do curso (Infraestrutura, Conservação e Zeladoria)	Turmas	3	5.000,00	15.000,00
Empresa técnica especializada na área do curso (Higiene e Beleza)	Turmas	4	5.000,00	20.000,00
Total (1)		303		<u>126.842,00</u>
Despesas Indiretas (2)				<u>31.710,50</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				5.517,63
Despesas Financeiras (1%)				1.268,42
Imprevistos (3%)				3.805,26
COFINS (3%)				3.805,26
PIS/PASEP (0,65%)				824,47
ISS (5%)				6.342,10
Lucro (8%)				10.147,36
TOTAL GERAL (1+2)				158.552,50

▪ **Despesas com transportes/locomoção**

A contratada deverá locar um veículo que será utilizado para o cumprimento das atividades do Projeto de Trabalho Social, considerando os 36 (trinta e seis) meses de execução do supracitado Projeto.

LOCAÇÃO DE VEÍCULO					
Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. (Custo por atividade)	Quant. Atividades	Valor Total
Locação de Veículo	Utilitário na cor branca com 5 lugares (4 passageiros + motorista), seguro total, película antissol, ar condicionado, combustível, com motorista habilitado e todos os demais acessórios obrigatórios.	1	353,37	372	131.453,64
Total (1)					131.453,64
Despesas Indiretas (2)					32.863,41
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)					5.718,23
Despesas Financeiras (1%)					1.314,54
Imprevistos (3%)					3.943,61
COFINS (3%)					3.943,61
PIS/PASEP (0,65%)					854,45
ISS (5%)					6.572,68
Lucro (8%)					10.516,29
TOTAL GERAL (1 + 2)					164.317,05

▪ **Custos com recursos humanos**

A empresa contratada para a execução do Projeto de Trabalho Social deverá dispor de 05 (cinco) profissionais, comprovadamente qualificados, conforme requisitos dispostos no quadro abaixo:

RECURSOS HUMANOS - EQUIPE TÉCNICA SOCIAL						
Profissional	Requisitos	Atribuição	Quant.	Horas Técnicas (quantidade)	Valor por hora (R\$)	Valor Total (R\$)
<u>Assistente Social I</u>	Graduação em Serviço Social; Registro ativo no Conselho de classe; Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda.	Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo MOC.	1	2266	98,57	223.359,62
<u>Assistente Social I</u>	Graduação em Serviço Social; Registro ativo no Conselho de classe; Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda.	Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo MOC.	1	1540	98,57	151.797,80

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 62

<u>Técnico Social II</u>	Graduação em curso de Nível Superior nas áreas: Serviço Social, Sociologia, Geografia; Registro ativo no Conselho de classe; Possuir especialização em Educação Ambiental e/ou Meio Ambiente; Experiência comprovada em projetos que envolvam a Formação de multiplicadores em Educação sanitária e ambiental.	Desenvolver atividades relacionadas ao Eixo ESA.	1	2060	110,68	228.000,80
<u>Assistente Social III</u>	Graduação em Serviço Social; Registro ativo no Conselho de classe; Experiência comprovada com associativismo, e/ou cooperativismo, e/ou sócio-economia solidária, e/ou formação de grupos produtivos, e/ou desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda.	Desenvolver atividades relacionadas ao Eixo GTR.	1	1104	98,57	108.821,28
<u>Assistente Social IV</u>	Graduação em Serviço Social; Registro ativo no Conselho de classe; Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 anos em projetos que envolvam planejamento, desenvolvimento e participação comunitária com famílias de baixa renda e capacitação de lideranças.	Coordenação de todo o trabalho de campo, responsável pelo planejamento, acompanhamento e execução de todas as atividades previstas no TTS.	1	4826	98,57	475.698,82
Total da equipe técnica (1)			4	11796	504,96	1.187.678,32
Despesas indiretas (2)						296.919,58
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)						51.664,01
Despesas Financeiras (1%)						11.876,78
Imprevistos (3%)						35.630,35
COFINS (3%)						35.630,35
PIS/PASEP (0,65%)						19.596,69
ISS (5%)						59.383,92
Lucro (8%)						95.014,27
TOTAL GERAL (1 + 2)						1.484.597,90

Os estagiários da contratada deverão atender os requisitos e a discriminação financeira que seguem no quadro abaixo. Ressalta-se que os referidos estagiários devem estar sob supervisão dos técnicos em todas as etapas das ações a serem desenvolvidas no Projeto, com vistas à interação do processo construtivo do exercício profissional daqueles.

Cabe pontuar que a contratação dos estagiários deve obedecer aos 36 (trinta e seis) meses de execução do Projeto.



QUADRO 2: ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL

Item	Requisitos	Quant. Estagiários	Valor Unit. (Custo por atividade)	Valor total (Custo por atividade)	Quant. Atividades	Valor Total
Estagiários	Cursar graduação em Serviço Social em período de estágio obrigatório ou não obrigatório; ter concluído no mínimo 04 (quatro) semestres. OBS: Estágio 4h diárias	4	60,74	242,96	372	90.381,12
Total (1)						90.381,12
Despesas Indiretas (2)						22.595,28
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)						3.931,58
Despesas Financeiras (1%)						903,81
Imprevistos (3%)						2.711,43
COFINS (3,00%)						2.711,43
PIS/PASEP (0,65%)						587,48
ISS (5%)						4.519,06
Lucro (8%)						7.230,49
TOTAL GERAL (1 + 2)						112.976,40

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades (ANEXO 1) consiste no conjunto de ações propostas organizadas de forma gradual, racional e lógica para a concretização dos objetivos do PTS. Nele é estabelecida a demanda apresentada pela comunidade, objetivo, ação/metapas, etapas da ação, os indicadores de processo, meios de verificação e indicadores de resultado.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

No cronograma de execução constam as 56 (cinquenta e seis) atividades previstas para os eixos MOC, ESA e GTR, bem como o quantitativo de atividades a serem distribuídos nos 36 (trinta e seis) meses de execução do Trabalho Social. Salienta-se que em anexo segue o quadro geral de execução (ANEXO 2).

11. CRONOGRAMA DE FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro (ANEXO 3) é referente aos recursos contratados para o PTS, vinculado as atividades previstas para os eixos MOC, ESA e GTR, a serem distribuído nos 36 (trinta e seis) meses de execução.

Novamente ressaltamos que as despesas indiretas estão consideradas nos valores apontados e limitadas a 25% (vinte e cinco por cento). Ainda ressalta-se que as despesas indiretas são referentes à: 4,35% de despesas

operacionais administrativas, 1% de despesas financeiras, 3% de imprevistos, 3% de COFINS, 0,65% de PIS/PASEP, 5% de ISS e 8% de lucro.

O cronograma apresentado em anexo, consolida os recursos para o cumprimento de todas as atividades programadas ao longo do tempo, discriminando os valores que deverão ser utilizados nas ocasiões pré-determinadas, o que viabiliza o acompanhamento da evolução financeira do projeto.

***OBS:** É mister ressaltar que a planilha que compõe o ANEXO 3 – Cronograma Físico Financeiro do presente Projeto Básico é a mesma planilha do ANEXO XI – Cronograma Físico-Financeiro, do Edital de Licitação. Deste feito, para o embasamento e análise dos custos unitários e totais de cada atividade, bem como sua distribuição física ao longo do período de execução dever-se-á reportar-se ao ANEXO XI - Cronograma Físico- Financeiro.*

12. DISCRIMINAÇÃO FINANCEIRA DAS ATIVIDADES

Convém esclarecer frente à discriminação financeira das atividades (ANEXO 4) que os lanches ofertados devam seguir o padrão de suco de caixinha de 200ml ou refrigerante de 250 ml, com sanduíche misto ou cachorro quente, estes contendo data de fabricação e validade conforme orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caso haja a necessidade de mudança do tipo do lanche, isto deve ocorrer de forma antecipada e em comum acordo com a Unidade Executora Municipal.

***OBS:** É mister ressaltar que as planilhas que compõem o ANEXO 4 – Discriminação Financeiras das Atividades do presente Projeto Básico são as mesmas planilhas do ANEXO IX – Planilhas de Preços Máximos, do Edital de Licitação. Deste feito, para o embasamento e análise dos custos totais de cada atividade dever-se-á reportar-se ao ANEXO IX - Planilhas de Preços Máximos.*



EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 65

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Concorrência nº 011/2015

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____ (Endereço completo)

declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, e qualificação técnica, e que atende a todas as exigências deste edital e seus anexos.

Fortaleza, de de .

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

Comissão Especial das Licitações

Ref.: Concorrência nº 011/2015.

Prezados Senhores,

Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de _____ (nome do proponente), e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no edital Concorrência Pública nº/2015, o abaixo assinado apresenta proposta técnica para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - MOC, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL - ESA E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA - GTR, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DENOMINADO ALDEIA DA PRAIA.**

1. Esta proposta é feita com o entendimento de que:

a) O período de validade da mesma é de _____ dias corridos, contados a partir da data limite para sua apresentação;

b) O signatário, em nome de (*nome do proponente*), aceita perante a SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR a plena responsabilidade

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 67

pela execução dos serviços, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras e as recomendações e instruções da HABITAFOR, e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c) O prazo de execução total dos serviços é de **36 (trinta e seis)** meses.

Nome e assinatura do Representante Legal

RG nº :

(carimbo)

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 68

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data.

Comissão Especial de Licitações

Ref.: Concorrência nº 011/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Concorrência Pública nº/2015, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - MOC, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL - ESA E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA - GTR, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DENOMINADO **ALDEIA DA PRAIA.**, tudo de acordo com o disposto nos anexos deste edital, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **36 (trinta e seis) meses.**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

**EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015**

FL. | **69**

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____)
dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas
no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA LICITANTE/PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Comissão Especial de Licitação

Ref.: Concorrência nº 011/2015.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(DATA)

.....

(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 71

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Comissão Especial de Licitações

Ref.: Concorrência nº 011/2015

_____ (nome do proponente), neste ato representado por
_____ (nome do responsável ou representante legal), abaixo assinado,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigação de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data

nome do responsável ou representante legal

RG nº :

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 72

ANEXO VII

MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

CARGO PROPOSTO: _____

Nome da Empresa: _____

Nome do Membro da Equipe: _____

Profissão: _____

Data de Nascimento: _____

Nacionalidade: _____

Vínculo: () Permanente, () Eventual, () A contratar

Nº de Inscrição no Órgão de Classe: _____

Idiomas: Inglês () Lê , () Fala , () Escreve

Espanhol () Lê , () Fala , () Escreve

Francês () Lê , () Fala , () Escreve

QUALIFICAÇÕES CHAVE: _____

FORMAÇÃO: _____

Graduação: _____



EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 73

Instituição _____

Ano de Conclusão: _____

Pós- Graduação: _____

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____

(INDICAR POR PERÍODO, DO MAIS RECENTE AO MAIS ANTIGO)

Para cada item de experiência elencar:

Período: _____

Nome da Empresa: _____

Natureza do Serviço: _____

Função: _____

Declaro que as informações fornecidas em meu Curriculum Vitae constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.

Local e data

Assinatura do profissional



EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 74

ANEXO VIII
MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CNPJ: _____

DOMICÍLIO: _____

CIDADE: _____

UF: _____

FONE: _____

FAX: _____



ANEXO IX**PLANILHAS DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

EIXO MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA (MOC)**01. Reunião de instrução e visitas destinadas à equipe licitada sobre o Programa, a intervenção, o Projeto de Engenharia e o Trabalho Social.**

Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	0	2	0,00	0,00
Técnico Social II	0	1	0,00	0,00
Assistente Social III	0	1	0,00	0,00
Assistente Social IV	0	1	0,00	0,00
Total recursos humanos (1)				0,00
Despesas Indiretas (2)				0,00
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				0,00
Despesas Financeiras (1%)				0,00
Imprevistos (3%)				0,00
COFINS (3%)				0,00
PIS/PASEP (0,65%)				0,00
ISS (5%)				0,00
Lucro (8%)				0,00
TOTAL GERAL (1 + 2)				0,00

02. Visitas institucionais para mobilização das parcerias/arranjos locais, com o intuito de facilitar as ações e estabelecer uma rede integrada e comunicativa do Projeto.

Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	80	1	98,57	7.885,60
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (1)				8.481,93
Despesas Indiretas (2)				2.120,48
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				368,96
Despesas Financeiras (1%)				84,82
Imprevistos (3%)				254,46
COFINS (3%)				254,46
PIS/PASEP (0,65%)				55,13

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 76

ISS (5%)				424,10
Lucro (8%)				678,55
TOTAL GERAL (1 + 2)				<u>10.602,41</u>

03. Assembleias de apresentação do Projeto com os moradores das áreas de intervenção.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite Colorido	Unid	1200	0,30	360,00
Cópia simples	Unid	1200	0,12	144,00
Folders	Unid	2000	2,50	5.000,00
Total material de consumo (1)				<u>5.504,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	8	2	98,57	1.577,12
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>2.173,45</u>
Total (1+ 2)				<u>7.677,45</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>1.919,36</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				333,97
Despesas Financeiras (1%)				76,77
Imprevistos (3%)				230,32
COFINS (3%)				230,32
PIS/PASEP (0,65%)				49,90
ISS (5%)				383,87
Lucro (8%)				614,20
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>9.596,81</u>

04. Visitas/Revisitas domiciliares para atualização cadastral de todos os beneficiários das áreas de reassentamento e melhorias habitacionais e esclarecimentos acerca da intervenção.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Cópias do instrumental de cadastramento	Unid	130	0,35	45,50
Prancheta*	Unid	8	0,00	0,00
Pasta A-Z	Unid	2	1,05	2,10
Total material de consumo (1)				<u>72,60</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	8	2	98,57	1.577,12
Assistente Social III	8	1	98,57	788,56
Assistente Social IV	8	1	98,57	788,56

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 77

Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>3.750,57</u>
Total (1 + 2)				<u>3.823,17</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>955,79</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				166,30
Despesas Financeiras (1%)				38,23
Imprevistos (3%)				114,70
COFINS (3%)				114,70
PIS/PASEP (0,65%)				24,85
ISS (5%)				191,16
Lucro (8%)				305,85
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>4.778,96</u>

*Material Reutilizável

05. Plantões Sociais, com vistas a estabelecimento de canais de comunicação/socializar informações (POUSO).

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Caneta esferográfica*	caixa	1	0,00	0,00
Papel A4	Resma	1	16,70	16,70
Folders*	Unid	500	0,00	0,00
Total material de consumo (1)				<u>16,70</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	4	1	98,57	394,28
Assistente Social IV	4	1	98,57	394,28
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>1.384,89</u>
Total (1 + 2)				<u>1.401,59</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>350,40</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				60,97
Despesas Financeiras (1%)				14,01
Imprevistos (3%)				42,05
COFINS (3%)				42,05
PIS/PASEP (0,65%)				9,11
ISS (5%)				70,08
Lucro (8%)				112,13
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>1.751,99</u>

*Material Reutilizável

06. Assembleias para eleição das Comissões de Acompanhamento às Obras (CAO), das áreas de Melhorias Habitacionais e Reassentamento.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
---------------------	------	--------	-------------	-------------

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 78

Caneta esferográfica*	Caixa	1	0,00	0,00
Cópia simples	Unid	80	0,12	9,60
Papel madeira	Unid	9	0,60	5,40
Fita adesiva	Unid	1	4,75	4,75
Pincel atômico	Unid	4	2,50	10,00
Total material de consumo (1)				<u>29,75</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit. (Custo p/ hora)	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>60,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	16	2	98,57	3.154,24
Assistente Social IV	16	1	98,57	1.577,12
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>5.327,69</u>
Total (1 + 2+ 3)				<u>5.417,44</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>1.354,36</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				235,66
Despesas Financeiras (1%)				54,17
Imprevistos (3%)				162,52
COFINS (3%)				162,52
PIS/PASEP (0,65%)				35,21
ISS (5%)				270,87
Lucro (8%)				433,40
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>6.771,80</u>

*Material Reutilizável

07. Oficinas de capacitação da Comissão de Acompanhamento às Obras-CAO de Melhorias Habitacionais e Reassentamento para construção de um plano de ação.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	40	2,50	100,00
Bonés	Unid	40	5,50	220,00
Convite Colorido	Unid	40	0,30	12,00
Crachá	Unid	40	2,50	100,00
Camisas	Unid	40	9,00	360,00
Papel madeira	Unid	7	0,60	4,20
Fita adesiva*	Unid	1	0,00	0,00
Pincel atômico*	Unid	2	0,00	0,00
Total material de consumo (1)				<u>796,20</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	12	2	98,57	2.365,68

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 79

Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>2.962,01</u>
Total (1 + 2)				<u>3.758,21</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>939,55</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				163,48
Despesas Financeiras (1%)				37,58
Imprevistos (3%)				112,75
COFINS (3%)				112,75
PIS/PASEP (0,65%)				24,43
ISS (5%)				187,91
Lucro (8%)				300,65
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>4.697,76</u>

*Material Reutilizável

08. Visitas às obras com a CAO, promovendo um acompanhamento regular das intervenções físicas e estabelecendo canais de comunicação entre os sujeitos envolvidos na construção do empreendimento e os beneficiários.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite Colorido	Unid	40	0,30	12,00
Lanche	Unid	40	2,50	100,00
Cópia simples	Unid	44	0,12	5,28
Total material de consumo (1)				<u>117,28</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	6	1	98,57	591,42
Assistente Social IV	6	1	98,57	591,42
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>1.779,17</u>
Total (1 + 2)				<u>1.896,45</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>474,11</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				82,50
Despesas Financeiras (1%)				18,96
Imprevistos (3%)				56,89
COFINS (3%)				56,89
PIS/PASEP (0,65%)				12,33
ISS (5%)				94,82
Lucro (8%)				151,72
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>2.370,56</u>

09. Encontros das equipes técnicas com a Comissão de Acompanhamento às Obras - CAO de Melhorias Habitacionais e Reassentamento, para avaliar conjuntamente as percepções acerca do empreendimento.

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 80

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	40	2,50	100,00
Convite Colorido	Unid	40	0,30	12,00
Cópia simples	Unid	40	0,12	4,80
Caneta esferográfica*	Caixa	1	0,00	0,00
Total material de consumo (1)				<u>116,80</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	8	1	98,57	788,56
Assistente Social IV	8	1	98,57	788,56
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>2.173,45</u>
Total (1 + 2)				<u>2.290,25</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>572,56</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				99,62
Despesas Financeiras (1%)				22,90
Imprevistos (3%)				68,71
COFINS (3%)				68,71
PIS/PASEP (0,65%)				14,89
ISS (5%)				114,51
Lucro (8%)				183,22
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>2.862,81</u>

Material Reutilizável

10. Reunião com o Grupo Executivo Local - GEL para nivelar informações e tomadas de decisão sobre a intervenção e seus beneficiários.

Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social IV	0	0	98,57	0,00
Locação de veículo	—	0	353,37	0,00
Total recursos humanos (1)				<u>0,00</u>
Despesas Indiretas (2)				<u>0,00</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				0,00
Despesas Financeiras (1%)				0,00
Imprevistos (3%)				0,00
COFINS (3%)				0,00
PIS/PASEP (0,65%)				0,00
ISS (5%)				0,00
Lucro (8%)				0,00
TOTAL GERAL (1 + 2)				<u>0,00</u>

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 81

11. Assembleia para escolha de representantes de blocos na área de reassentamento.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cópia simples	Unid	200	0,12	24,00
Caneta esferográfica	Caixa	3	25,00	75,00
Total material de consumo (1)				<u>99,00</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit. (Custo p/ hora)	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	2	60,00	120,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>120,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	12	2	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	12	1	98,57	1.182,84
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>4.144,85</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>4.363,85</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>1.090,96</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				189,83
Despesas Financeiras (1%)				43,63
Imprevistos (3%)				130,92
COFINS (3%)				130,92
PIS/PASEP (0,65%)				28,36
ISS (5%)				218,19
Lucro (8%)				349,11
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>5.454,81</u>

12. Oficina de Capacitação dos Representantes de blocos para orientar no processo de gestão de espaços comuns e regras de convivência.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	40	2,50	100,00
Convite colorido	Unid	48	0,30	14,40
Caneta esferográfica*	Caixa	1	0,00	0,00
Cópia simples	Unid	51	0,12	6,12
Papel madeira	Unid	7	0,60	4,20
Fita adesiva	Unid	1	4,76	4,76
Pincel atômico	Unid	1	2,50	2,50
Total material de consumo (1)				<u>131,98</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Data show (aluguel com tela de projeção e som)	Unid	1	120,00	120,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>120,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 82

Assistente Social I	12	1	98,57	1.182,84
Assistente Social IV	12	1	98,57	1.182,84
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>2.962,01</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>3.213,99</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>803,50</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				139,81
Despesas Financeiras (1%)				32,14
Imprevistos (3%)				96,42
COFINS (3%)				96,42
PIS/PASEP (0,65%)				20,89
ISS (5%)				160,70
Lucro (8%)				257,12
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>4.017,49</u>

*Material Reutilizável

13. Assembleia para a construção das regras de convivência.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cópia simples	Unid	93	0,12	11,16
Papel madeira	Unid	5	0,60	3,00
Convite colorido	Unid	101	0,30	30,30
Fita adesiva	Unid	1	4,74	4,74
Pincel atômico*	Unid	2	0,00	0,00
Total material de consumo (1)				<u>49,20</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Data show (aluguel com tela de projeção e som)	Unid	1	120,00	120,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>120,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	12	2	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	16	1	98,57	1.577,12
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>4.539,13</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>4.708,33</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>1.177,08</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				204,81
Despesas Financeiras (1%)				47,08
Imprevistos (3%)				141,25
COFINS (3%)				141,25
PIS/PASEP (0,65%)				30,60
ISS (5%)				235,42

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 83

Lucro (8%)				376,67
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>5.885,41</u>

*Material Reutilizável

14. Assembleia para eleição da SubComissão Consultiva do Empreendimento.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	40	0,30	12,00
Cópia simples	Unid	40	0,12	4,80
Caneta esferográfica*	Caixa	1	0,00	0,00
Total material de consumo (1)				<u>16,80</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	8	2	98,57	1.577,12
Assistente Social IV	8	1	98,57	788,56
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>2.962,01</u>
Total (1 + 2)				<u>2.978,81</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>744,70</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				129,58
Despesas Financeiras (1%)				29,79
Imprevistos (3%)				89,36
COFINS (3%)				89,36
PIS/PASEP (0,65%)				19,36
ISS (5%)				148,94
Lucro (8%)				238,30
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>3.723,51</u>

*Material Reutilizável

15. Encaminhamento das famílias que não são cadastradas no Cadastro Único - CadÚnico para inserção.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite Colorido	Unid	200	0,30	60,00
Cópias simples	Unid	600	0,12	72,00
Total material de consumo (1)				<u>132,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	12	1	98,57	1.182,84
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>1.779,17</u>
Total (1 + 2)				<u>1.911,17</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>477,79</u>

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 84

Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)	83,13
Despesas Financeiras (1%)	19,11
Imprevistos (3%)	57,34
COFINS (3%)	57,34
PIS/PASEP (0,65%)	12,42
ISS (5%)	95,56
Lucro (8%)	152,89
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)	<u>2.388,96</u>

16. Palestras sobre o Programa Bolsa Família e suas condicionalidades.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	500	0,30	150,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Fita adesiva	Unid	3	4,75	14,25
Papel A4	Resma	1	16,70	16,70
Pincel atômico	Unid	5	2,50	12,50
Papel madeira	Unid	10	0,60	6,00
Total material de consumo (1)				<u>249,45</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit. (Custo p/ hora)	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>60,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	12	1	98,57	1.182,84
Assistente Social IV	12	1	98,57	1.182,84
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>2.962,01</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>3.271,46</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>817,87</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				142,31
Despesas Financeiras (1%)				32,71
Imprevistos (3%)				98,14
COFINS (3%)				98,14
PIS/PASEP (0,65%)				21,26
ISS (5%)				163,57
Lucro (8%)				261,72
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>4.089,33</u>

17. Palestras sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI .

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	100	0,30	30,00

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 85

Caneta esferográfica*	Caixa	1	0,00	0,00
Fita adesiva	Unid	3	4,75	14,25
Papel A4	Resma	1	16,70	16,70
Pincel atômico*	Unid	2	0,00	0,00
Papel madeira	Unid	10	0,60	6,00
Total material de consumo (1)				<u>66,95</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	12	1	98,57	1.182,84
Assistente Social IV	12	1	98,57	1.182,84
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>2.962,01</u>
Total (1 + 2)				<u>3.028,96</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>757,24</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				131,76
Despesas Financeiras (1%)				30,29
Imprevistos (3%)				90,87
COFINS (3%)				90,87
PIS/PASEP (0,65%)				19,69
ISS (5%)				151,45
Lucro (8%)				242,31
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>3.786,20</u>

*Material Reutilizável

18. Reunião com os moradores para socializar informações sobre o Empreendimento, enfatizando a sua importância para a Comunidade.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	100	0,30	30,00
Cartaz colorido	Unid	10	1,25	12,50
Papel madeira	Unid	5	0,60	3,00
Banners	Unid	4	25,00	100,00
Caneta esferográfica*	Caixa	1	0,00	0,00
Cartaz colorido	Unid	10	1,25	12,50
Panfletos informativos	Unid	100	1,25	125,00
Total material de consumo (1)				<u>283,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	12	2	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	12	1	98,57	1.182,84
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>4.144,85</u>
Total (1 + 2)				<u>4.427,85</u>

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 86

Despesas Indiretas (3)				1.106,96
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				192,62
Despesas Financeiras (1%)				44,28
Imprevistos (3%)				132,84
PIS/PASEP (0,65%)				28,78
COFINS (3%)				132,84
ISS (5%)				221,39
Lucro (8%)				354,23
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				5.534,81

*Material Reutilizável

19. Visitas ao empreendimento com reunião de apresentação "in loco" do empreendimento, tendo em vista tratar-se de uma nova modalidade de unidade habitacional/apartamento.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	90	0,30	27,00
Água mineral	Copo	100	0,65	65,00
Cópia simples	Unid	100	0,12	12,00
Total material de consumo (1)				104,00
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	12	2	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	12	1	98,57	1.182,84
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				4.144,85
Total (1 + 2)				4.248,85
Despesas Indiretas (3)				1.062,21
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				184,82
Despesas Financeiras (1%)				42,48
Imprevistos (3%)				127,47
COFINS (3%)				127,47
PIS/PASEP (0,65%)				27,62
ISS (5%)				212,44
Lucro (8%)				339,91
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				5.311,06

20. Oficina de loteamento e preparação para o reassentamento.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	80	2,50	200,00
Convite colorido	Unid	80	0,30	24,00
Caneta esferográfica*	Caixa	1	0,00	0,00
Cópia simples	Unid	80	0,12	9,60
Papel madeira	Unid	10	0,60	6,00

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 87

Fita adesiva	Unid	1	4,75	4,75
Pincel atômico*	Unid	3	2,50	7,50
Total material de consumo (1)				<u>251,85</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	12	2	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	12	1	98,57	1.182,84
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>4.144,85</u>
Total (1 + 2)				<u>4.396,70</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>1.099,18</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				191,26
Despesas Financeiras (1%)				43,97
Imprevistos (3%)				131,90
COFINS (3%)				131,90
PIS/PASEP (0,65%)				28,58
ISS (5%)				219,84
Lucro (8%)				351,73
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>5.495,88</u>

*Material Reutilizável

21. Coleta de documentos, montagem dos dossiês e preparação para assinatura dos contratos.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	80	0,30	24,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Pasta	Unid	100	0,95	95,00
Cópias simples	Unid	300	0,35	105,00
Total material de consumo (1)				<u>274,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	12	2	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	12	1	98,57	1.182,84
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>4.144,85</u>
Total (1 + 2)				<u>4.418,85</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>1.104,71</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				192,22
Despesas Financeiras (1%)				44,19
Imprevistos (3%)				132,57
COFINS (3%)				132,57
PIS/PASEP (0,65%)				28,72

ISS (5%)				220,94
Lucro (8%)				353,50
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>5.523,56</u>

22. Reunião informativa sobre o conteúdo do contrato a ser realizada pela GIHAB com a participação da Construtora e Equipe Social.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	120	0,30	36,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Cópias simples	Unid	120	0,35	42,00
Total material de consumo (1)				<u>103,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	8	2	98,57	1.577,12
Assistente Social IV	8	1	98,57	788,56
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>2.962,01</u>
Total (1 + 2)				<u>3.065,01</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>766,25</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				133,33
Despesas Financeiras (1%)				30,65
Imprevistos (3%)				91,95
COFINS (3%)				91,95
PIS/PASEP (0,65%)				19,92
ISS (5%)				153,25
Lucro (8%)				245,20
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>3.831,26</u>

23. Assinatura dos contratos.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	120	0,30	36,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Pasta	Unid	120	0,95	114,00
Cópias simples	Unid	240	0,35	84,00
Total material de consumo (1)				<u>284,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	8	2	98,57	1.577,12
Assistente Social IV	8	1	98,57	788,56
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 89

Total recursos humanos (2)				<u>2.962,01</u>
Total (1 + 2)				<u>3.246,01</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>811,50</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				141,20
Despesas Financeiras (1%)				32,46
Imprevistos (3%)				97,38
COFINS (3%)				97,38
PIS/PASEP (0,65%)				21,10
ISS (5%)				162,30
Lucro (8%)				259,68
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>4.057,51</u>

24. Vistoria Individual

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cópias simples	Unid	120	0,35	42,00
Convite colorido	Unid	120	0,30	36,00
Total material de consumo (1)				<u>78,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	12	2	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	12	1	98,57	1.182,84
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>4.144,85</u>
Total (1 + 2)				<u>4.222,85</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>1.055,71</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				183,69
Despesas Financeiras (1%)				42,23
Imprevistos (3%)				126,69
COFINS (3%)				126,69
PIS/PASEP (0,65%)				27,45
ISS (5%)				211,14
Lucro (8%)				337,82
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>5.278,56</u>

25. Ação de Reassentamento dos beneficiários.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Água mineral	Copo	500	0,65	325,00
Cópias simples	Unid	120	0,35	42,00
Papel madeira	Unid	60	0,60	36,00
Convite colorido	Unid	120	0,30	36,00
Total material de consumo (1)				<u>439,00</u>

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 90

Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	16	2	98,57	3.154,24
Assistente Social IV	16	1	98,57	1.577,12
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>5.327,69</u>
Total (1 + 2)				<u>5.766,69</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>1.441,67</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				250,85
Despesas Financeiras (1%)				57,67
Imprevistos (3%)				173,00
COFINS (3%)				173,00
PIS/PASEP (0,65%)				37,48
ISS (5%)				288,33
Lucro (8%)				461,34
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>7.208,36</u>

26. Ação de avaliação sistemática pelas equipes técnicas interdisciplinares (Social, Engenharia, Jurídica e Regularização Fundiária).

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cópia simples	Unid	40	0,35	14,00
Caneta esferográfica*	Caixa	1	0,00	0,00
Total material de consumo (1)				<u>14,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	6	2	98,57	1.182,84
Técnico Social II	6	1	110,68	664,08
Assistente Social III	6	1	98,57	591,42
Assistente Social IV	6	1	98,57	591,42
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>3.626,09</u>
Total (1 + 2)				<u>3.640,09</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>910,02</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				158,35
Despesas Financeiras (1%)				36,40
Imprevistos (3%)				109,20
COFINS (3%)				109,20
PIS/PASEP (0,65%)				23,66
ISS (5%)				182,00
Lucro (8%)				291,21
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>4.550,11</u>

*Material Reutilizável

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 91

27. Pesquisa para avaliar o nível de satisfação dos moradores com Programa Aldeia da Praia.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cópia simples	Unid	1000	0,12	120,00
Cartaz Colorido	Unid	40	1,25	50,00
Caneta esferográfica*	Caixa	1	0,00	0,00
Total material de consumo (1)				<u>170,00</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Empresa técnica especializada na área estatística	Unid	1	2.500,00	2.500,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>2.560,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	16	2	98,57	3.154,24
Técnico Social II	16	1	110,68	1.770,88
Assistente Social III	16	1	98,57	1.577,12
Assistente Social IV	16	1	98,57	1.577,12
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>8.675,69</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>11.405,69</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>2.851,42</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				496,15
Despesas Financeiras (1%)				114,06
Imprevistos (3%)				342,17
COFINS (3%)				342,17
PIS/PASEP (0,65%)				74,14
ISS (5%)				570,28
Lucro (8%)				912,45
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>14.257,11</u>

*Material Reutilizável

28. Seminário Final de Avaliação e encerramento do Projeto.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Papel A4	Resma	1	16,70	16,70
Cartaz colorido	Unid	40	1,25	50,00
Cópias do instrumental de avaliação	Unid	1000	0,35	350,00
Clipes	Caixa	1	2,75	2,75
Impressão colorida da avaliação	Unid	2	37,50	75,00
Pasta A-Z	Unid	10	1,05	10,50
Total material de consumo (1)				<u>529,95</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 92

Empresa técnica especializada na área estatística	Unid	1	2.500,00	2.500,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>2.500,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	12	2	98,57	2.365,68
Técnico Social II	10	1	110,68	1.106,80
Assistente Social III	10	1	98,57	985,70
Assistente Social IV	10	1	98,57	985,70
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>6.040,21</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>9.070,16</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>2.267,54</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				394,56
Despesas Financeiras (1%)				90,70
Imprevistos (3%)				272,10
COFINS (3%)				272,10
PIS/PASEP (0,65%)				14,74
ISS (5%)				453,51
Lucro (8%)				725,61
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>11.337,70</u>

29. Reunião com moradores, para socializar informações sobre as melhorias habitacionais e Regularização Fundiária na área, facilitando o acompanhamento/avaliação das mesmas, em conjunto com a CAO e em parceria com a equipe de Regularização fundiária.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cópia simples	Unid	1181	0,12	141,72
Caneta esferográfica*	Caixa	1	0,00	0,00
Total material de consumo (1)				<u>141,72</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit. (Custo p/ hora)	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>60,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	12	1	98,57	1.182,84
Assistente Social IV	12	1	98,57	1.182,84
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 93

Total recursos humanos (3)				<u>2.962,01</u>
Total (1 + 2+ 3)				<u>3.163,73</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>790,93</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				137,62
Despesas Financeiras (1%)				31,64
Imprevistos (3%)				94,91
COFINS (3%)				94,91
PIS/PASEP (0,65%)				20,56
ISS (5%)				158,19
Lucro (8%)				253,10
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3+ 4)				<u>3.954,66</u>

EIXO EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL**01. Palestras educativas sobre o uso racional de água e energia elétrica.**

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	20	1,25	25,00
Convite colorido	Unid	220	0,30	66,00
Pincel atômico	Unid	1	2,50	2,50
Total material de consumo (1)				<u>93,50</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Data show (aluguel com tela de projeção e som)	Unid	1	120,00	120,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>120,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Técnico Social II	16	1	110,68	1.770,88
Assistente Social IV	16	1	98,57	1.577,12
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>3.944,33</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>4.157,83</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>1.039,46</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				180,87
Despesas Financeiras (1%)				41,58
Imprevistos (3%)				124,73
COFINS (3%)				124,73
PIS/PASEP (0,65%)				27,03
ISS (5%)				207,89
Lucro (8%)				332,63
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>5.197,29</u>

02. Campanhas educativas sobre Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	12	1,25	15,00
Folders	Unid	2220	1,25	2.775,00
Lanche	Unid	200	2,50	500,00
Cartaz colorido	Unid	10	1,25	12,50
Convite colorido	Unid	25	0,30	7,50
Papel sulfite colorido (100 folhas)	Unid	2	3,70	7,40
Sacos de lixo	Pacote	1	3,50	3,50
Pincel atômico	Unid	2	2,50	5,00
Tesoura	Unid	10	0,85	8,50

Caneta esferográfica	Cx	1	25,00	25,00
Cola branca	Unid	8	3,50	28,00
Fita adesiva	Unid	3	4,75	14,25
Barbante	Rolo	1	13,90	13,90
Avental infantil	Unid	25	3,50	87,50
Pincel para pintura	Unid	10	1,90	19,00
Crachá	Unid	25	2,50	62,50
Tinta guache	Caixa	10	5,49	54,90
Canetinha	Pacote	10	3,95	39,50
Cópia simples	Unid	2220	0,12	266,40
Total material de consumo (1)				<u>3.945,35</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>60,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Técnico Social II	20	1	110,68	2.213,60
Assistente Social IV	20	1	98,57	1.971,40
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>4.781,33</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>8.786,68</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>2.196,67</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				382,22
Despesas Financeiras (1%)				87,87
Imprevistos (3%)				263,60
COFINS (3%)				263,60
PIS/PASEP (0,65%)				57,11
ISS (5%)				439,33
Lucro (8%)				702,93
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>10.983,35</u>

03.Oficina de Reaproveitamento de Alimentos.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cópia simples	Unid	45	0,12	5,40
Convite colorido	Unid	42	0,30	12,60
Cartaz colorido	Unid	10	1,25	12,50
Total material de consumo (1)				<u>30,50</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Técnico Social II	12	1	110,68	1.328,16

Assistente Social IV	12	1	98,57	1.182,84
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>3.107,33</u>
Total (1 + 2)				<u>3.137,83</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>784,46</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				136,60
Despesas Financeiras (1%)				31,38
Imprevistos (3%)				94,13
COFINS (3%)				94,13
PIS/PASEP (0,65%)				20,40
ISS (5%)				156,89
Lucro (8%)				251,03
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>3.922,29</u>

04. Campanha educativa sobre a preservação do meio ambiente e cuidado dos recursos hídricos existentes no entorno da Comunidade.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Água mineral	Copo	600	0,65	390,00
Sacos de lixo	Pacote	50	3,50	175,00
Fita adesiva	Unid	6	4,75	28,50
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Faixas	Unid	4	35,00	140,00
Folders	Unid	1000	1,25	1.250,00
Lanche	Unid	100	2,50	250,00
Cartaz colorido	Unid	50	1,25	62,50
Pá	Unid	25	5,00	125,00
Ciscador	Unid	25	5,00	125,00
Bonés	Unid	50	5,50	275,00
Brindes	Unid	50	2,50	125,00
Total material de consumo (1)				<u>2.971,00</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	2	60,00	120,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>120,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Técnico Social II	20	1	110,68	2.213,60
Assistente Social IV	20	1	98,57	1.971,40
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>4.781,33</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>7.872,33</u>

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 97

Despesas Indiretas (4)				<u>1.968,08</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				342,44
Despesas Financeiras (1%)				78,72
Imprevistos (3%)				236,17
COFINS (3%)				236,17
PIS/PASEP (0,65%)				51,17
ISS (5%)				393,62
Lucro (8%)				629,79
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>9.840,41</u>

05. Campanhas educativas sobre cuidados básicos com os animais domésticos.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	30	1,25	37,50
Sacos de lixo	Pacote	5	3,50	17,50
Fita adesiva	Unid	2	4,75	9,50
Caneta esferográfica*	Caixa	1	0,00	0,00
Faixas	Unid	4	35,00	140,00
Folders	Unid	1000	1,25	1.250,00
Total material de consumo (1)				<u>1.454,50</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>60,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Técnico Social II	20	1	110,68	2.213,60
Assistente Social IV	20	1	98,57	1.971,40
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>4.781,33</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>6.295,83</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>1.573,96</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				273,87
Despesas Financeiras (1%)				62,96
Imprevistos (3%)				188,87
COFINS (3%)				188,87
PIS/PASEP (0,65%)				40,92
ISS (5%)				314,79
Lucro (8%)				503,67
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>7.869,79</u>

*Material Reutilizável

06. Rodas de conversa sobre "Alcool, crack e outras drogas" .				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	30	1,25	37,50
Cópia simples	Unid	400	0,12	48,00
Fita adesiva*	Unid	1	0,00	0,00
Caneta esferográfica*	Caixa	1	0,00	0,00
Total material de consumo (1)				<u>85,50</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>60,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Técnico Social II	16	1	110,68	1.770,88
Assistente Social IV	16	1	98,57	1.577,12
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>3.944,33</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>4.089,83</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>1.022,46</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				177,91
Despesas Financeiras (1%)				40,90
Imprevistos (3%)				122,69
COFINS (3%)				122,69
PIS/PASEP (0,65%)				26,58
ISS (5%)				204,49
Lucro (8%)				327,19
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>5.112,29</u>

*Material Reutilizável

07. Ação de Imunização nas áreas de intervenção do projeto (Melhorias Habitacionais e Reassentamento).				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	50	1,25	62,50
Panfleto informativo	Unid	1000	1,25	1.250,00
Luva	Caixa	2	15,00	30,00
Máscara	Caixa	2	8,00	16,00
Água mineral	Copo	200	0,65	130,00
Total material de consumo (1)				<u>1.488,50</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00

Total serviços de terceiros (2)				<u>60,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Técnico Social II	20	1	110,68	2.213,60
Assistente Social IV	20	1	98,57	1.971,40
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>4.781,33</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>6.329,83</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>1.582,46</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				275,35
Despesas Financeiras (1%)				63,30
Imprevistos (3%)				189,89
COFINS (3%)				189,89
PIS/PASEP (0,65%)				41,14
ISS (5%)				316,49
Lucro (8%)				506,39
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>7.912,29</u>

08. Palestras educativas abordando o tema Saúde Preventiva (Criança, Mulher, Homem e Idoso).

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	200	0,30	60,00
Cartaz colorido	Unid	30	1,25	37,50
Cópia simples	Unid	201	0,12	24,12
Sacos de lixo	Pacote	1	3,50	3,50
Total material de consumo (1)				<u>125,12</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>60,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Técnico Social II	12	1	110,68	1.328,16
Assistente Social IV	12	1	98,57	1.182,84
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>3.107,33</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>3.292,45</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>823,11</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				143,22
Despesas Financeiras (1%)				32,92

Imprevistos (3%)				98,77
COFINS (3%)				98,77
PIS/PASEP (0,65%)				21,40
ISS (5%)				164,62
Lucro (8%)				263,40
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>4.115,56</u>

09. Campeonatos esportivos (surf, vôlei, futebol de areia, skate, etc) com vistas a promover um momento de lazer e valorização das práticas locais.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	50	1,25	62,50
Água mineral	Copo	550	0,65	357,50
Banner	Unid	7	30,00	210,00
Saco de lixo	Pct	8	2,64	21,12
Fita adesiva	Unid	6	4,75	28,50
Cópia simples	Unid	212	0,12	25,44
Pincel atômico	Unid	7	2,50	17,50
Barbante	Rolo	4	6,50	26,00
Troféus	Unid	20	35,00	700,00
Faixas	Unid	10	35,00	350,00
Crachá	Unid	200	2,50	500,00
Medalhas	Unid	150	3,50	525,00
Total material de consumo (1)				<u>2.823,56</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aluguel de tenda	Unid	10	80,00	800,00
Aluguel de mesas/cadeiras	Unid	10	9,00	90,00
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>950,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Técnico Social II	40	1	110,68	4.427,20
Assistente Social IV	40	1	98,57	3.942,80
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>8.966,33</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>12.739,89</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>3.184,97</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				554,18
Despesas Financeiras (1%)				127,40
Imprevistos (3%)				382,20
COFINS (3%)				382,20

EDITAL Nº. 2383/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
 PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 101

PIS/PASEP (0,65%)				82,81
ISS (5%)				636,99
Lucro (8%)				1.019,19
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>15.924,86</u>

10. "Festival de Jovens Talentos", que proporcione momento de valorização das diversas manifestações Artísticas/Culturais presentes na comunidade, através da exposição e/ou apresentação dos projetos desenvolvidos por ONG's e associações comunitárias do bairro.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	29	1,25	36,25
Convite colorido	Unid	104	0,30	31,20
Cópia simples	Unid	501	0,12	60,12
Papel madeira	Unid	9	0,60	5,40
Lanche	Unid	200	2,50	500,00
Pincel atômico	Unid	6	2,50	15,00
Saco de lixo	Pct	5	2,64	13,20
Crachá	Unid	200	2,50	500,00
Brinde	Unid	50	15,00	750,00
Total material de consumo (1)				<u>1.911,17</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>60,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Técnico Social II	40	1	110,68	4.427,20
Assistente Social IV	40	1	98,57	3.942,80
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>8.966,33</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>10.937,50</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>2.734,38</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				475,78
Despesas Financeiras (1%)				109,37
Imprevistos (3%)				328,13
COFINS (3%)				328,13
PIS/PASEP (0,65%)				71,09
ISS (5%)				546,88
Lucro (8%)				875,00
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>13.671,88</u>

11. Visita ao pontos históricos/ culturais da cidade: Teatro José de Alencar, Centro Cultural Dragão do Mar, Museu do Ceará, Mercado Central, dentre outros.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	50	0,30	15,00
Cartaz colorido	Unid	20	1,25	25,00
Cópia simples	Unid	100	0,12	12,00
Crachá	Unid	50	2,50	125,00
Lanche	Unid	60	2,50	150,00
Total material de consumo (1)				<u>327,00</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>60,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Técnico Social II	20	1	110,68	2.213,60
Assistente Social IV	20	1	98,57	1.971,40
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>4.781,33</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>5.168,33</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>1.292,08</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				224,82
Despesas Financeiras (1%)				51,68
Imprevistos (3%)				155,05
COFINS (3%)				155,05
PIS/PASEP (0,65%)				33,59
ISS (5%)				258,42
Lucro (8%)				413,47
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>6.460,41</u>

12. Seminários de apresentação, sensibilização quanto ao uso, manutenção e conservação dos principais equipamentos coletivos que serão implantados no projeto.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	30	1,25	37,50
Cartilha informativa	Unid	200	2,35	470,00
Fita adesiva	Unid	1	4,75	4,75
Total material de consumo (1)				<u>512,25</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Data show (aluguel com tela de projeção e som)	Unid	1	120,00	120,00
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00

Total serviços de terceiros (2)				<u>180,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Técnico Social II	24	1	110,68	2.656,32
Assistente Social IV	24	1	98,57	2.365,68
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>5.618,33</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>6.310,58</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>1.577,65</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				274,51
Despesas Financeiras (1%)				63,10
Imprevistos (3%)				189,32
COFINS (3%)				189,32
PIS/PASEP (0,65%)				41,02
ISS (5%)				315,53
Lucro (8%)				504,85
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>7.888,23</u>

13. Oficinas educativas sobre Prevenção e Combate a Incêndios na Comunidade.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	30	1,25	37,50
Aluguel de vídeo educativo	Unid	1	4,50	4,50
Convite colorido	Unid	200	0,30	60,00
Cópia simples	Unid	200	0,12	24,00
Total material de consumo (1)				<u>126,00</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Data show (aluguel com tela de projeção e som)	Unid	1	120,00	120,00
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>180,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Técnico Social II	24	1	110,68	2.656,32
Assistente Social IV	24	1	98,57	2.365,68
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>5.618,33</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>5.924,33</u>

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 104

Despesas Indiretas (4)				<u>1.481,08</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				257,71
Despesas Financeiras (1%)				59,24
Imprevistos (3%)				177,73
COFINS (3%)				177,73
PIS/PASEP (0,65%)				38,51
ISS (5%)				296,21
Lucro (8%)				473,95
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>7.405,41</u>

14. Encontros Intergeracionais promovendo o resgate/preservação da memória histórica da comunidade.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	100	0,30	30,00
Lanche	Unid	120	2,50	300,00
Cartaz colorido	Unid	20	1,25	25,00
Aluguel de vídeo educativo	Unid	1	4,50	4,50
Papel madeira	Unid	6	0,60	3,60
Saco de lixo	Pct	2	2,64	5,28
Pincel atômico*	Unid	6	0,00	0,00
Total material de consumo (1)				<u>368,38</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Técnico Social II	12	1	110,68	1.328,16
Assistente Social IV	12	1	98,57	1.182,84
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>3.107,33</u>
Total (1 + 2)				<u>3.475,71</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>868,93</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				151,19
Despesas Financeiras (1%)				34,76
Imprevistos (3%)				104,27
COFINS (3%)				104,27
PIS/PASEP (0,65%)				22,59
ISS (5%)				173,79
Lucro (8%)				278,06
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>4.344,64</u>

*Material Reutilizável

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 105

15. Visitas para tratar do Direito à Moradia com ações de apoio à Regularização Fundiária.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartilha informativa	Unid	1181	2,35	2.775,35
Total material de consumo (1)				<u>2.775,35</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>60,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Técnico Social II	60	1	110,68	6.640,80
Assistente Social IV	60	1	98,57	5.914,20
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>13.151,33</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>15.986,68</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>3.996,67</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				695,42
Despesas Financeiras (1%)				159,87
Imprevistos (3%)				479,60
COFINS (3%)				479,60
PIS/PASEP (0,65%)				103,91
ISS (5%)				799,33
Lucro (8%)				1.278,93
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>19.983,35</u>

EIXO GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

01. Feiras locais com temáticas comemorativas (Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Dia do Idoso, Dia do Pescador e Dia da Pessoa com Deficiência).

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	50	0,30	15,00
Cartaz colorido	Unid	30	1,25	37,50
Banner	Unid	5	30,00	150,00
Saco de lixo	Pct	20	2,64	52,80
Fiita Gomada	Unid	6	4,75	28,50
Bandeirinhas	Pct	30	2,50	75,00
Brindes	Unid	30	25,00	750,00
Rosas (Dia das Mães)	Unid	100	6,00	600,00
Balas (Dia das Crianças)	Pct	50	5,50	275,00
Pincel atômico	Unid	4	2,50	10,00
Camisas	Unid	50	9,00	450,00
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00
Total material de consumo (1)				<u>2.450,80</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aluguel de mesas/cadeiras	Unid	10	9,00	90,00
Aluguel de tenda	Unid	10	80,00	800,00
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>950,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	20	2	98,57	3.942,80
Técnico Social II	20	1	110,68	2.213,60
Assistente Social III	20	1	98,57	1.971,40
Assistente Social IV	20	1	98,57	1.971,40
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>10.695,53</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>14.096,33</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>3.524,08</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				613,19
Despesas Financeiras (1%)				140,96
Imprevistos (3%)				422,89
COFINS (3%)				422,89
PIS/PASEP (0,65%)				91,63

ISS (5%)				704,82
Lucro (8%)				1.127,70
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>17.620,41</u>

02. Ação de Cidadania com prestação de serviços para a população da área.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Água mineral	Copo	750	0,65	487,50
Saco de lixo	Pct	10	2,64	26,40
Fita adesiva	Unid	6	4,75	28,50
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Faixas	Unid	2	35,00	70,00
Lanche	Unid	56	2,50	140,00
Convite colorido	Unid	54	0,30	16,20
Cartaz colorido	Unid	50	1,25	62,50
Total material de consumo (1)				<u>856,10</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aluguel de tenda	Unid	4	80,00	320,00
Aluguel de mesas/cadeiras	Unid	4	9,00	36,00
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>416,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	38	1	98,57	3.745,66
Assistente Social IV	30	1	98,57	2.957,10
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>7.299,09</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>8.571,19</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>2.142,80</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				372,85
Despesas Financeiras (1%)				85,71
Imprevistos (3%)				257,14
COFINS (3%)				257,14
PIS/PASEP (0,65%)				55,71
ISS (5%)				428,56
Lucro (8%)				685,69
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>10.713,99</u>

03. Oficinas de sensibilização e encaminhamento à rede formal de ensino (EJA, PROJOVEM, Ensino Regular).				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	100	0,30	30,00
Cartaz colorido	Unid	20	1,25	25,00
Aluguel de vídeo educativo	Unid	1	4,50	4,50
Caneta esferográfica*	Caixa	2	0,00	0,00
Cartilha informativa	Unid	100	2,35	235,00
Fita adesiva	Unid	1	4,75	4,75
Total material de consumo (1)				<u>299,25</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	20	1	98,57	1.971,40
Assistente Social IV	20	1	98,57	1.971,40
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>4.539,13</u>
Total (1 + 2)				<u>4.838,38</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>1.209,60</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				210,47
Despesas Financeiras (1%)				48,38
Imprevistos (3%)				145,15
COFINS (3%)				145,15
PIS/PASEP (0,65%)				31,45
ISS (5%)				241,92
Lucro (8%)				387,07
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>6.047,98</u>

*Material Reutilizável

04. Cursos Profissionalizantes nas áreas de Higiene e Beleza.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	30	2,50	75,00
Cartaz colorido	Unid	15	1,25	18,75
Cópia simples	Unid	50	0,12	6,00
Certificado	Unid	25	2,50	62,50
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Papel A4	Resma	1	16,70	16,70
Total material de consumo (1)				<u>203,95</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	1	60,00	60,00
Empresa técnica especializada na área do curso	Turmas	1	5.000,00	5.000,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>5.060,00</u>

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 109

Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	24	1	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	24	1	98,57	2.365,68
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>5.327,69</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>10.591,64</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>2.647,91</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				460,74
Despesas Financeiras (1%)				105,92
Imprevistos (3%)				317,75
COFINS (3%)				317,75
PIS/PASEP (0,65%)				68,84
ISS (5%)				529,58
Lucro (8%)				847,33
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>13.239,55</u>

05. Capacitação sobre "Empreendedorismo Individual" com os comerciantes da área de intervenção.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	30	2,50	75,00
Cartaz colorido	Unid	15	1,25	18,75
Cópia simples	Unid	52	0,12	6,24
Crachá	Unid	25	2,50	62,50
Saco de lixo	Pct	1	2,64	2,64
Convite colorido	Unid	25	0,30	7,50
Certificado	Unid	25	2,50	62,50
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Bloco para anotações	Unid	25	1,20	30,00
Total material de consumo (1)				<u>290,13</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Empresa técnica especializada na área do curso	Turmas	1	5.000,00	5.000,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>5.000,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	20	1	98,57	1.971,40
Assistente Social IV	20	1	98,57	1.971,40
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>4.539,13</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>9.829,26</u>

Despesas Indiretas (4)				<u>2.457,32</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				427,57
Despesas Financeiras (1%)				98,29
Imprevistos (3%)				294,88
COFINS (3%)				294,88
PIS/PASEP (0,65%)				63,89
ISS (5%)				491,46
Lucro (8%)				786,34
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>12.286,58</u>

06. Cursos profissionalizantes nas áreas de Infraestrutura, conservação e zeladoria.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	30	2,50	75,00
Cartaz colorido	Unid	15	1,25	18,75
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Cópia simples	Unid	50	0,12	6,00
Fita adesiva	Unid	1	4,75	4,75
Tesoura	Unid	1	0,85	0,85
Total material de consumo (1)				<u>130,35</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Empresa técnica especializada na área do curso	Turmas	1	5.000,00	5.000,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>5.000,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	24	1	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	24	1	98,57	2.365,68
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>5.327,69</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>10.458,04</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>2.614,51</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				454,92
Despesas Financeiras (1%)				104,58
Imprevistos (3%)				313,74
COFINS (3%)				313,74
PIS/PASEP (0,65%)				67,98
ISS (5%)				522,90
Lucro (8%)				836,64
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>13.072,55</u>

07. Cursos profissionalizantes nas áreas de Gastronomia e segurança alimentar .

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	30	2,50	75,00
Cartaz colorido	Unid	15	1,25	18,75
Fita adesiva	Unid	1	4,75	4,75
Cópia simples	Unid	50	0,12	6,00
Pincel atômico	Unid	1	2,50	2,50
Total material de consumo (1)				<u>107,00</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Empresa técnica especializada na área do curso	Turmas	1	5.000,00	5.000,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>5.000,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	24	1	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	24	1	98,57	2.365,68
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>5.327,69</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>10.434,69</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>2.608,67</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				453,91
Despesas Financeiras (1%)				104,35
Imprevistos (3%)				313,04
COFINS (3%)				313,04
PIS/PASEP (0,65%)				67,82
ISS (5%)				521,73
Lucro (8%)				834,78
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>13.043,36</u>

08. Cursos na área de Turismo, hospitalidade e lazer.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	30	2,50	75,00
Cartaz colorido	Unid	15	1,25	18,75
Certificado	Unid	25	2,50	62,50
Bloco para anotações	Unid	25	1,20	30,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Aluguel de vídeo educativo	Unid	1	4,50	4,50
Pincel atômico	Unid	1	2,50	2,50
Total material de consumo (1)				<u>218,25</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Empresa técnica especializada na área do curso	Unid	1	5.000,00	5.000,00

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 112

Total serviços de terceiros (2)				<u>5.000,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	24	1	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	24	1	98,57	2.365,68
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>5.327,69</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>10.545,94</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>2.636,49</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				458,75
Despesas Financeiras (1%)				105,46
Imprevistos (3%)				316,38
COFINS (3%)				316,38
PIS/PASEP (0,65%)				68,55
ISS (5%)				527,30
Lucro (8%)				843,67
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>13.182,43</u>

09. Curso de técnicas de conservação do pescado e mariscos.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	25	2,50	62,50
Convite colorido	Unid	25	0,30	7,50
Cartaz colorido	Unid	25	1,25	31,25
Aluguel de vídeo educativo	Unid	4	4,50	18,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Tesoura	Unid	3	0,85	2,55
Bloco para anotações	Unid	25	1,80	45,00
Cartilha informativa	Unid	25	2,35	58,75
Fita adesiva	Unid	1	4,75	4,75
Total material de consumo (1)				<u>255,30</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	24	1	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	24	1	98,57	2.365,68
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>5.327,69</u>
Total (1 + 2)				<u>5.582,99</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>1.395,75</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				242,86

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 113

Despesas Financeiras (1%)				55,83
Imprevistos (3%)				167,49
COFINS (3%)				167,49
PIS/PASEP (0,65%)				36,29
ISS (5%)				279,15
Lucro (8%)				446,64
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>6.978,74</u>

10. Oficinas vivenciais sobre economia doméstica e orçamento familiar.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	30	2,50	75,00
Cartaz colorido	Unid	15	1,25	18,75
Bloco para anotações	Unid	25	1,20	30,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Convite colorido	Unid	25	0,30	7,50
Pincel atômico	Unid	1	2,50	2,50
Fita adesiva	Unid	1	4,75	4,75
Total material de consumo (1)				<u>163,50</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	24	1	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	24	1	98,57	2.365,68
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (3)				<u>5.327,69</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>5.491,19</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>1.372,80</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				238,87
Despesas Financeiras (1%)				54,91
Imprevistos (3%)				164,74
COFINS (3%)				164,74
PIS/PASEP (0,65%)				35,69
ISS (5%)				274,56
Lucro (8%)				439,29
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>6.863,99</u>

11. Formação de grupos voltados para atividades físicas na orla, na nova praça do Projeto Aldeia da Praia, em parceria com o Corpo de Bombeiros.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	10	1,25	12,50
Camisas	Unid	40	9,00	360,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00

EDITAL Nº. 2383/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
 PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 114

Cópia Simples	Unid	55	0,35	19,25
Fita adesiva	Unid	2	4,75	9,50
Total material de consumo (1)				<u>426,25</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	24	1	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	24	1	98,57	2.365,68
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37
Total recursos humanos (2)				<u>5.327,69</u>
Total (1 + 2)				<u>5.753,94</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>1.438,49</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				250,30
Despesas Financeiras (1%)				57,54
Imprevistos (3%)				172,62
COFINS (3%)				172,62
PIS/PASEP (0,65%)				37,40
ISS (5%)				287,70
Lucro (8%)				460,31
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>7.192,43</u>

12. Cursos Profissionalizante voltado para capacitação na área da Construção Civil.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	30	2,50	75,00
Camisas	Unid	25	9,00	225,00
Cartaz colorido	Unid	9	1,25	11,25
Certificado	Unid	25	2,50	62,50
Bloco para anotações	Unid	25	1,20	30,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Aluguel de vídeo educativo	Unid	1	4,50	4,50
Pincel atômico	Unid	1	2,50	2,50
Total material de consumo (1)				<u>435,75</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Empresa técnica especializada na área do curso	Unid	1	5.000,00	5.000,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>5.000,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	24	1	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	24	1	98,57	2.365,68
Estagiários	—	4	60,74	242,96
Locação de veículo	—	1	353,37	353,37

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 115

Total recursos humanos (3)				<u>5.327,69</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>10.763,44</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>2.690,86</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				468,21
Despesas Financeiras (1%)				107,63
Imprevistos (3%)				322,90
COFINS (3%)				322,90
PIS/PASEP (0,65%)				69,96
ISS (5%)				538,17
Lucro (8%)				861,08
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>13.454,30</u>

EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 116

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Concorrência nº/.....

(nome da empresa) _____ CNPJ nº
_____ sediada _____ (Endereço completo) declara, sob
as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, de de .

Informo

Assinatura, nome e número da identidade do declarante





EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	QTD	Valor (R\$)
11	Encaminhamento das famílias que não são cadastradas no CadÚnico Único - CadÚnico para inserção.	2.388,96	2.388,96	1	2.388,96
				1	2.388,96
12	Visitas às obras com a CAO, promovendo um acompanhamento regular das intervenções físicas e estabelecendo canais de comunicação entre os sujeitos envolvidos na construção do empreendimento e os beneficiários.	2.370,56	64.005,12	1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				1	2.370,56
				13	Reunião com os moradores para socializar informações sobre o Empreendimento, enfatizando a sua importância para a Comunidade.
1	5.534,81				
1	5.534,81				
1	5.534,81				
1	5.534,81				
1	5.534,81				
1	5.534,81				
1	5.534,81				
1	5.534,81				
1	5.534,81				
14	Palestras sobre o Programa Bolsa Família e suas condicionalidades.	4.089,33	16.357,32	4	16.357,32
				4	16.357,32
				4	16.357,32
				4	16.357,32
15	Palestras educativas sobre o uso racional de água e energia elétrica.	5.197,29	51.972,90	2	10.394,58
				2	10.394,58
				2	10.394,58
				2	10.394,58
				2	10.394,58
				2	10.394,58
				2	10.394,58
				2	10.394,58
				2	10.394,58
				2	10.394,58



**EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	Rodas de conversas sobre "Álcool, Crack e outras drogas" com os beneficiários.	QTD		4
		VALOR (R\$)	5.112,29	20.449,16
17	Palestras educativas abordando o tema Saúde Preventiva (Criança, Mulher, Homem e Idoso).	QTD		8
		VALOR (R\$)	8.231,12	32.924,48
18	Palestras sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	QTD		4
		VALOR (R\$)	15.144,80	15.144,80
19	Encontros das equipes técnicas com a Comissão de Acompanhamento às Obras - CAO de Melhorias Habitacionais e reassentamento, para avaliar conjuntamente as percepções acerca do empreendimento.	QTD		9
		VALOR (R\$)	2.862,81	25.765,29
20	Ação de Imunização nas áreas de intervenção do projeto (Melhorias Habitacionais e Reassentamento).	QTD		2
		VALOR (R\$)	7.912,29	15.824,58

**EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015**

MOC - AÇÃO 23	30	Assinatura dos Contratos.	4.057,51	81.150,20	20	QTD																				1
						VALOR (R\$)																				7.869,79
ESA - AÇÃO 05	26	Campanhas educativas sobre cuidados básicos com os animais domésticos.	7.869,79	15.739,58	2	QTD																				1
						VALOR (R\$)																				7.869,79
GTR - AÇÃO 10	27	Oficinas vivenciais sobre economia doméstica e orçamento familiar.	6.863,99	27.455,96	4	QTD																				1
						VALOR (R\$)																				6.863,99
ESA - AÇÃO 2	28	Campanhas educativas sobre Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva.	10.983,35	21.966,70	2	QTD																				1
						VALOR (R\$)																				10.983,35
ESA - AÇÃO 14	29	Encontros Intergeracionais promovendo resgate/preservação da memória histórica da comunidade.	4.344,64	17.378,56	4	QTD																				1
						VALOR (R\$)																				4.344,64
MOC - AÇÃO 23	30	Assinatura dos Contratos.	4.057,51	81.150,20	20	QTD																				20
						VALOR (R\$)																				81.150,20



**EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015**

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	QTD	Valor (R\$)																				
31	Visita aos pontos históricos/culturais da cidade: Teatro José de Alencar, Centro Cultural Dragão do Mar, Museu do Ceará, Mercado Central, dentre outros.	6.460,41	12.920,82	2	6.460,41																				
				QTD	1																				
32	Oficinas de reaproveitamento de alimentos.	3.922,29	15.689,16	4	3.922,29																				
				QTD	1																				
33	Reunião informativa sobre o conteúdo do contrato a ser realizada pela GIHAB com a participação da Construtora e Equipe Social.	3.831,26	38.312,60	10	3.831,26																				
				QTD	3																				
34	Oficina de loteamento e preparação para o reassentamento.	5.495,88	87.934,08	16	5.495,88																				
				QTD	16																				
35	Reunião com moradores, para socializar informações sobre as Melhorias Habitacionais e Regularização Fundiária na área, facilitando o acompanhamento/avaliação das mesmas, em conjunto com a CAO e em parceria com a equipe de Regularização Fundiária.	3.954,66	7.909,32	2	3.954,66																				
				QTD	2																				



Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	QTD	Valor (R\$)
36	Ação de Reassentamento dos beneficiários.	7.208,36	72.083,60	10	14.416,72
				2	14.416,72
37	Campanha educativa sobre a preservação do meio ambiente e cuidado dos recursos hídricos existentes no entorno da comunidade.	9.840,41	19.680,82	2	9.840,41
				1	9.840,41
38	Visitas para tratar do Direito à Moradia com ações de apoio a Regularização Fundiária.	19.983,35	199.833,50	10	199.833,50
				10	199.833,50
39	Cursos Profissionalizantes nas áreas de Higiene e Beleza.	13.239,55	52.958,20	4	13.239,55
				1	13.239,55
40	Vistoria Individual.	5.278,56	52.785,60	5	26.392,80
				5	26.392,80
40	Vistoria Individual.	5.278,56	52.785,60	5	26.392,80
				5	26.392,80



**EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015**

GTR - AÇÃO 08	46	Cursos na área de Turismo, Hospitalidade e Lazer.	13.182,43	52.729,72	4	QTD																			1
						VALOR (R\$)																			13.182,43
GTR - AÇÃO 09	47	Cursos de técnicas de conservação do pescado e mariscos.	6.978,74	13.957,48	2	QTD																			1
						VALOR (R\$)																			6.978,74
ESA - AÇÃO 10	48	"Festival de Jovens Talentos", que proporcione momento de valorização das diversas manifestações Artísticas/Culturais presentes na comunidade, através da exposição e/ou apresentação dos projetos desenvolvidos por ONG's e associações comunitárias do bairro.	13.671,88	27.343,76	2	QTD																		1	
						VALOR (R\$)																		13.671,88	
GTR - AÇÃO 05	49	Capacitação sobre "Empreendedorismo Individual" com os comerciantes da área de intervenção.	12.286,58	24.573,16	2	QTD																			2
						VALOR (R\$)																			24.573,16
MOC - AÇÃO 11	50	Assembleias para escolha de representantes de blocos na área de reassentamento.	5.454,81	5.454,81	1	QTD																			1
						VALOR (R\$)																			5.454,81



ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº...../2015 , QUE FAZEM ENTRE SI A HABITAFOR E, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº 558367/2015).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por sua Secretária **Francisca Eliana Gomes dos Santos**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ nº....., com sede na cidade de....., na Rua, representada pelo seu Diretor, nacionalidade....., estado civil....., CPF nº....., residente e domiciliado nesta capital.

Aos (.....) dias do mês de de, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada após a homologação da Concorrência Pública nº/....., doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, pelos termos da proposta de preços da Contratada, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - MOC, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL - ESA E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA - GTR, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DENOMINADO ALDEIA DA PRAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS ANEXÁVEIS

Deverão ser anexados ao presente Contrato o seguinte documento, que, juntamente com este Instrumento, formarão um corpo indissociável:

ANEXO I - Propostas de Preço Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLAÚSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____
(_____) e os preços unitários constantes do ANEXO I deste contrato.

No preço global proposto, já deverão estar incluídas as despesas referentes aos salários dos profissionais, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, despesas com passagens aéreas e hospedagem dos profissionais, quando for o caso, transporte, material de expediente, didático e impressos, fax, xerox, encadernações, plantas, topografias, despesas cartorários, material e equipamentos utilizados e demais ônus atinentes à execução total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em **36 (trinta e seis) parcelas**, correspondentes aos meses de execução do Contrato, após a entrega dos produtos previstos para cada atividade e a emissão Termo de Recebimento Definitivo devidamente atestadas pelo setor competente da HABITAFOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será mensal, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias contados da data da efetiva entrega e atesto (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO) pela HABITAFOR e Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada pelo

gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e das Provas de Regularidade Social – INSS e FGTS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para que o pagamento ocorra dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos, deverão ser entregue até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da realização do serviço, na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da HABITAFOR.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar erro na sua emissão será devolvida à contratada para fins de correção ou substituição, implicando em prorrogação automática do seu vencimento, até a completa regularização, sem ônus adicionais para a HABITAFOR.

PARÁGRAFO QUINTO - Em havendo enfraquecimento do ritmo dos serviços ou de sua paralisação total, ainda que imprevistos, a HABITAFOR adotará providências para diminuir ou suprimir a remuneração da contratada, de acordo com a prestação de serviço mínima necessária, para que haja justa remuneração dos serviços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, durante o prazo de execução.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso haja atraso na execução do serviço imputável à Contratada, não gerará direito à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como caso ocorra majoração legal de preços, devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo à Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato deverá ser executado e concluído dentro do prazo de **36 (trinta e seis) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início dos serviços para Contratada é de 03 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de **39 (trinta e nove) meses** contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado desde que se observe os seguintes requisitos:

- a) apresentação das devidas justificativas, condicionada a anuência da Contratante;
- b) o prazo de prorrogação poderá ser inferior ao limite máximo estabelecido neste contrato, devendo ser analisadas as pendências existentes, bem como as justificativas do item “a”;
- c) referida prorrogação deverá ser de acordo com os critérios e interesses Administração, nos limites da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderá a dotação consignada ao: **Projeto/Atividade 16.482.0018.1058.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 e Fontes de Recursos 0100 0181.**

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados em escritório próprio da Contratada, e os trabalhos de campo, **nas áreas da Comunidade Aldeia da Praia**, conforme descritos no Projeto Básico. Os relatórios deverão ser entregues na sede da HABITAFOR, em Fortaleza, rigorosamente nos prazos constantes do cronograma físico-financeiro, e de acordo com as especificações estabelecidas no edital e na proposta de preços da Contratada, sendo que a não

observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Os serviços serão executados na área **da Comunidade Aldeia da Praia**, de acordo com as ações constantes do Ptojeto Básico, metodologicamente distribuídas em 03 (três) eixos básicos de atuação integrada, devendo ser produzidos relatórios a serem entregues à contratante rigorosamente nos prazos constantes do cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada e aprovado pela HABITAFOR e Caixa Econômica Federal, quando do desenvolvimento da primeira etapa dos trabalhos tudo de acordo com as especificações do edital, seus anexos, proposta técnica e na proposta de preços da empresa contratada, sendo que a não observância destas condições, implicará a não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. Todos os trabalhos desenvolvidos deverão estar rigorosamente de acordo como solicitado pelo órgão e só serão aprovados e pagos se os objetivos forem atingidos, tudo de acordo com as normas do Projeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deverá, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato, apresentar as atividades, os preços e o prazo de execução constantes do Anexo I devidamente revisados, inclusive o cronograma físico-financeiro, que serão submetidos à apreciação da HABITAFOR, que aprovará ou rejeitará, devendo no segundo caso, a Contratada representá-los no prazo de 05 dias contados a partir da reprovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pela Contratante e pela Caixa Econômica Federal - CEF; para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta vencedora, será atestado o seu recebimento definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A contratante designará uma Comissão de Acompanhamento dos trabalhos, cujo propósito será a fiscalização do serviço e a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital e nos anexos. Caso o serviço

esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, o servidor rejeitará o recebimento do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Todas as etapa e elaboração dos relatórios deverão ter o acompanhamento direto dos técnicos da HABITAFOR, designados para o acompanhamento dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o Município de Fortaleza, o serviço que vier a ser recusado.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à Contratada:

- a. Executar o objeto deste contrato de acordo com o especificado no edital, neste contrato e na sua proposta;
- b. Apresentar durante a execução do contrato, o objeto dentro das normas e condições do edital, deste contrato e da sua proposta;
- c. Responder integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de quaisquer natureza, causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes da má execução do serviço objeto deste contrato;
- d. Substituir imediatamente, sem ônus para a Contratante, o profissional que vier a praticar qualquer ato que prejudique a execução do serviço, devendo substituí-lo por profissional habilitado e com qualidade técnica igual ou superior ao profissional substituído;
- e. Arcar por todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas à execução do serviço ora contratado, inclusive no tocante a seus dirigentes, prepostos e empregados;

- f. Executar o objeto deste contrato de acordo com os prazos do cronograma físico-financeiro;
- g. Alterar, justificadamente, com anuência da contratante, o quantitativo do objeto, acrescendo ou diminuindo o mesmo em até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- h. Não proceder a nenhum tipo de subcontratação total ou parcial do seu objeto - exceto no caso de haver previsão no edital, devendo a subcontratada, neste caso, atender as condições de habilitação e técnica exigidas no edital, apresentando à Contratante a documentação pertinente - associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato, inclusive a sua inadimplência referente a esses encargos não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à Contratante:

- a. Designar Comissão de Acompanhamento para proceder a fiscalização da execução do contrato, emitindo Termo de Recebimento Definitivo quando da conclusão e aprovação de cada etapa do cronograma físico-financeiro, devendo ainda anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b. Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 05 dias úteis, qualquer alteração no local de entrega dos trabalhos;
- c. Emitir nota de empenho e proceder o pagamento da Contratada no prazo e condições estabelecidos no edital, neste contrato e na sua proposta de preços;

- d. Alterar, justificadamente, os quantitativos, acrescentando ou diminuindo os mesmos em até 25% no valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a. O não cumprimento e/ ou o cumprimento irregular das especificações do edital, da proposta e das cláusulas contratuais;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d. O atraso injustificado no início da execução do serviço;
- e. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f. A subcontratação total ou parcial do seu objeto - desde que o edital não permita e em permitindo, a subcontratada não apresente à Contratante a documentação pertinente à habilitação e qualificação técnica - associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- g. A participação de servidores públicos municipais que possuem vínculo com a Contratada;
- h. O desatendimento das determinações regulares da Contratante, através de servidor designado para acompanhar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- i. O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato anotadas na forma do mencionado na forma do parágrafo 1º do art. 67 da lei 8.666/93;
- j. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k. A dissolução da sociedade;
- l. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n. A supressão por parte da Administração, da execução do contrato, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- o. A suspensão de sua execução, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p. O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada a suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a sua situação;
- q. A não liberação, por parte da Administração, do local para se efetivar a execução, nos prazos contratuais;

r. A ocorrência de caso fortuito, de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens “m” ao “r” desta cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b. pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO QUINTO - As rescisões causadas pelos motivos enumerados nos incisos de “a” a “m” e “r” desta cláusula, acarreta a seguinte consequência, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a. Retenção dos créditos do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;

- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens “a”, “b”, “c” e “d” desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.



EDITAL Nº. 2383/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015
PROCESSO ADM. Nº. P558367/2015

FL. | 140

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 04 cópias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram:

Fortaleza, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

2

VISTO:

ANEXO XIII -
MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

DECLARAÇÃO

(nome _____ /razão _____ –
social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

- Microempresa
 Empresa de pequeno porte
 Cooperativa

Fortaleza (CE), _____ de _____ de _____

(representante legal)